

A. G.



# CÂMARA MUNICIPAL

## 74.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 7/2017

2017-04-12

A.G.  


**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 7/2017**

-----  
**REUNIÃO DE 2017.04.12**  
-----

**ÍNDICE**  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**  
-----

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio:

1.1. Informação – Resumo diário da tesouraria. -----6

1.2. Informação – 5.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2017--7

1.3. Disposições específicas para a celebração de contratos de aquisição de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março-----7

2. Proposta n.º 39/2017 -----9

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia do Bilhó.

3. Proposta n.º 40/2017-----10

D.G.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia de Vilar de Ferreiros.

4. Proposta n.º 41/2017 -----10

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia de Atei.

5. Proposta n.º 42/2017 -----11

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à União de Freguesias de Campanhó e Paradaña.

6. Proposta n.º 43/2017 -----11

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas.

7. Proposta n.º 44/2017 -----12

Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, no âmbito da realização da “Solene Procissão do Corpo de Deus”.

8. Proposta n.º 45/2017 -----12


Aprovar uma minuta de Protocolo de Cooperação com a FPA- Federação Portuguesa de Autocaravanismo e autorizar a sua outorga.

9. Proposta n.º 46/2017 -----12

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da minuta de acordo de mutação dominial a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a sociedade Infraestruturas de Portugal, S.A., bem assim, para autorização da sua outorga.

10. Proposta n.º 47/2017 -----13

1.ª Revisão ao Orçamento de 2017.

A.G.  


11. Proposta n.º 48/2017 -----13

Prestação de Contas do ano 2016.

12. Proposta n.º 49/2017 -----14

Ratificação do despacho para outorga do Protocolo-quadro entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério da Educação e o Município de Mondim de Basto para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz.

13. Proposta n.º 50/2017 -----14

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de explorações pecuárias.

14. Proposta n.º 51/2017 -----15

Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube.

15. Proposta n.º 52/2017 -----15

Atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube.

16. Proposta n.º 53/2017 -----15

Atribuição de apoio financeiro à Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça.

17. Proposta n.º 54/2017 -----16

Atribuição de apoio financeiro à Associação Grupo dos Tamecanos de Mondim (GTM).

18. Proposta n.º 55/2017 -----16

Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Parapente de Basto.

19. Proposta n.º 56/2017 -----16

Atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo.

20. Proposta n.º 57/2017 -----17

Empreitada de "Requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto".

A. G.  
f

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 7/2017**

---

**74.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017.**

---

No dia 12 de abril de 2017, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

---

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTEs VEREADORES:**

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

e;

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

---

**OUTROS PRESENTES**

---

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia

A.G.  


Teixeira da Mota, o Chefe da DPOT, José António Nunes Ferreira Nobre e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

-----  
Às 9,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----  
Não ocorreram intervenções.

-----  
**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**

-----  
**1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio**

-----  
**1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria**

**Resumo diário da tesouraria do dia 10 de abril de 2017.**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 10 de abril de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores, respetivamente, de € 1.647,42 e de € 358.154,30.

-----  
A Câmara tomou conhecimento.

A.G.  
A

-----  
**1.2. Informação subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 18 a 19 e documentos de fls. 20 a 24) e dela faz parte integrante.**

**5.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2017.**

-----

A Câmara tomou conhecimento.

-----

**1.3. Informação subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 25 a 26 e documentos de fls. 27 a 28) e dela faz parte integrante.**

**Disposições específicas param a celebração de contratos de aquisição de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março.**

-----

A Câmara tomou conhecimento.

-----

#### **INTERVENÇÃO DOS SRS.º VEREADORES E DO SR.º PRESIDENTE**

-----

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira,** referiu: Tenho duas questões colocar. A 1.ª diz respeito ao facto de ter verificado nas propostas de apoio às freguesias que nestas não consta a freguesia de S.º Cristóvão de Mondim de Basto. Qual a razão? Quanto à 2.ª questão, questiono qual o procedimento, o *modus operandi* que foi adotado com as freguesias? Foram estas entidades que abordaram a Câmara para expor as suas necessidades ou foi a Câmara que as abordou para o efeito?

**O Sr. Presidente,** referiu: Na verdade, a freguesia de Mondim de Basto não foi contemplada. No entanto, existem razões para tal. Com efeito, a maior parte dos investimentos públicos são feitos no território desta freguesia. Acresce que, as outras freguesias têm outras despesas noutras áreas, que a freguesia de Mondim de Basto



não tem. Cito o exemplo dos cemitérios, da água, arruamentos, infraestruturas várias, cujos custos são suportados por aquelas freguesias e que, deste modo, compete à Câmara apoiar. Não temos capacidade financeira para fazer delegação de competências. Então, é esta a forma que temos para apoiar. A área da freguesia de Mondim é urbana, onde a maior parte das intervenções são realizadas pela Câmara.

Em suma, a justificação é que as outras freguesias são contempladas com apoios para fazer face a despesas com obras que a freguesia de Mondim efetivamente não tem, em virtude da intervenção desta Câmara Municipal.

À segunda questão não lhe vou responder agora, se o Sr. Vereador pretender respondendo por escrito.

**O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira**, referiu: Na 65.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada a 14 de Novembro de 2016 foi aprovado um apoio à união de freguesias de Campanhó/Paradanza e Bilhó de 30.000€, Vilar de Ferreiros e união de freguesias de Ermelo/pardelhas de 20.000€. Questiono o Sr. Presidente se já estão identificadas as necessidades das freguesias não contempladas com apoio?

**O Sr. Presidente** referiu: Já se encontram sinalizadas as necessidades das freguesias não contempladas com o apoio, que oportunamente também o serão.

**O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira**, referiu: Quais foram as necessidades sinalizadas?

**O Sr. Presidente** referiu: Não lhe consigo responder, para tanto tenho que dispor de dados devidamente referenciados que aqui não possuo.

**O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira**, referiu: Quais os critérios de atribuição do apoio?

**O Sr. Presidente** referiu: Dou a mesma resposta ao Sr. Vereador que dei ao Sr. Vereador Bruno Ferreira.

**O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira**, referiu: Não é necessário elaborar um protocolo com as freguesias?



A. E.

O Sr. Presidente referiu: Desconheço que seja necessário.

**2. Proposta n.º 39/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 29 a 30 e documentos de fls. 31) e dela faz parte integrante.**

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia do Bilhó, nos termos da proposta.

---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

### **INTERVENÇÃO DOS SRS. VEREADORES**

---

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, fez a seguinte declaração de voto, respeitante à presente proposta e extensível às demais propostas de apoio às freguesias, designadamente as propostas n.ºs 40, 41, 42 e 43, explanadas infra:

"A reunião de câmara de hoje prevê a atribuição de apoios financeiros à Juntas de Freguesia do concelho. Um apoio importante para a população e para a execução de algumas obras importantes.

Constato no entanto, e uma vez mais, que o apoio é extenso a todas as Juntas de Freguesias excepto a de S. Cristóvão de Mondim de Basto, curiosamente não liderada por um executivo socialista. Entendo que esta discriminação partidária não é justa no sentido em que todas as Juntas de Freguesia sem excepção solicitaram ao Sr. Presidente da Câmara, através de ofícios, o apoio para a execução de algumas obras de categoria semelhante, nomeadamente para a reabilitação de caminhos. Esta discriminação prejudica em primeira instância os habitantes da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto."

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira, fez a seguinte declaração de voto, respeitante à presente proposta e extensível às demais propostas de apoio às freguesias, designadamente as propostas n.ºs 40, 41, 42 e 43, explanadas infra:

“Nas freguesias não é importante a dimensão mas sim a proximidade. É meritório o apoio para fazer face às dificuldades que as freguesias enfrentam, para resolver os problemas das populações, Uma política de proximidade de encontro às reais necessidades e anseios dos fregueses. Neste sentido, a câmara deveria colaborar de igual forma com todas as freguesias. É reincidente o tratamento discriminatório com a freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, independentemente da cor política deve prevalecer o sentido de equidade e de igualdade de tratamento.”

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr Vereador Paulo Mota, que referiu: “ Em momento algum a discriminação de freguesia pode ser confundida com a discriminação de fregueses, algo que facilmente se verifica pelo nível de investimento previsto para a freguesia/sede do concelho.”

---

**3. Proposta n.º 40/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 32a 33 e documento de fls. 34) e dela faz parte integrante.**

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia de Vilar de Ferreiros, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**4 . Proposta n.º 41/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 35 a 36 e documento de fls. 37) e dela faz parte integrante.**

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia de Atei, nos termos da proposta.**

P. G.  
J

---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**5. Proposta n.º 42/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 38 a 39 e documento de fls. 40) e dela faz parte integrante.**

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à União de Freguesias de Campanhó e Paradança, nos termos da proposta.**

---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**6. Proposta n.º 43/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 41 a 42 e documentos de fls. 43 a 44) e dela faz parte integrante.**

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, nos termos da proposta.**

---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**7. Proposta n.º 44/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 45 a 46 e documento de fls. 47) e dela faz parte integrante.**

**Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, no âmbito da realização da “Solene Procissão do Corpo de Deus”, nos termos da proposta.**

A.G.  


---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**8. Proposta n.º 45/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 48 a 49 e documentos de fls. 50 a 56) e dela faz parte integrante.**

**Aprovar uma minuta de Protocolo de Cooperação com a FPA- Federação Portuguesa de Autocaravanismo e autorizar a sua outorga, nos termos da proposta.**

---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**9. Proposta n.º 46/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 57 a 59 e documentos de fls. 60 a 66) e dela faz parte integrante.**

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da minuta de acordo de mutação dominial a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a sociedade Infraestruturas de Portugal, S.A., bem assim, para autorização da sua outorga, nos termos da proposta.**

---


### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**10. Proposta n.º 47/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 67 a 68 e documentos de fls. 69 a 77) e dela faz parte integrante.**

**1.ª Revisão ao Orçamento de 2017 , nos termos da proposta.**

A-G.  


---

## VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

**11. Proposta n.º 48/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 78 a 80 e documento de fls. 81) e dela faz parte integrante.**

**Prestação de Contas do ano 2016, nos termos da proposta.**

---

## INTERVENÇÃO DOS SRS.º VEREADORES E DO SR.º PRESIDENTE

---

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Registo com agrado a elaboração do documento, que é essencialmente mais claro, mais perceptível, bem como a diminuição da dívida.

**O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira**, corroborou a intervenção do Sr. Vereador Bruno Ferreira.

**O Sr. Presidente**, referiu: Congratulo-me com isso.

**O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**, referiu: Onde está identificado neste documento o protocolo celebrado com a Junta de freguesia de Atei, relativamente ao estádio do Atei Futebol clube?

O Sr. Presidente deu a palavra ao Técnico superior Pedro seca, que prestou para o efeito os cabais esclarecimentos.

---

## VOTAÇÃO

A-G-  
2

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

**12. Proposta n.º 49/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 82 a 84 e documentos de fls. 85 a 89) e dela faz parte integrante.**

**Ratificação do despacho para outorga do Protocolo-quadro entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério da Educação e o Município de Mondim de Basto para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**13. Proposta n.º 50/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 90 a 92 e documentos de fls. 93 a 96) e dela faz parte integrante.**

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de explorações pecuárias, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**14. Proposta n.º 51/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 97 a 99 e documento de fls. 99 a 101) e dela faz parte integrante.**

A. A.  
J

**Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube, nos termos da proposta.**

---

**VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**15. Proposta n.º 52/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 102 a 103 e documentos de fls. 104 a 106) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube, nos termos da proposta.**

---

**VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**16. Proposta n.º 53/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 107 a 108 e documentos de fls. 109 a 111) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro à Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça, nos termos da proposta.**

---

**VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**17. Proposta n.º 54/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 112 a 113 e documentos de fls. 114 a 116) e dela faz parte integrante.**

D.G.  
A

**Atribuição de apoio financeiro à Associação Grupo dos Tamecanos de Mondim (GTM), nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**18. Proposta n.º 55/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 117 a 118 e documentos de fls. 119 a 121) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Parapente de Basto, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

**19. Proposta n.º 56/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 122 a 123 e documento de fls. 124 a 126) e dela faz parte integrante.**

**Atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---



20. Proposta n.º 57/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 127 a 128 e documento de fls. 129) e dela faz parte integrante.

Empreitada de "Requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto", nos termos da proposta.

---

### VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

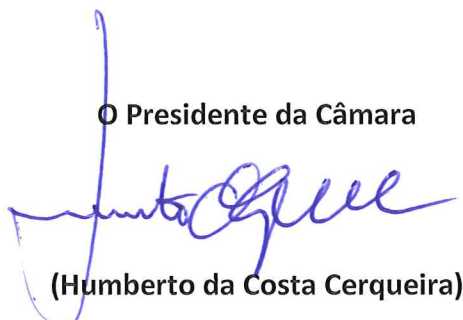
---

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas 10 horas e quarenta minutos.

E eu, *Alina Costa Cerqueira*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

f15.18

## 1.2. INFORMAÇÃO

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** 5.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2017

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

### **Considerando que:**

1. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as atualizações vigentes, determina que as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções do plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1;
2. Nos termos do ponto 8.3.1.5 do POCAL “As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.”;
3. De acordo com o ponto 8.3.2.3 do POCAL as alterações ao plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário proceder a modificações do montante das despesas de qualquer projeto previamente aprovado;
4. Compete à Câmara executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante RJAL)
5. A competência aludida no número que antecede foi objeto de delegação pelo órgão executivo em reunião ordinária de 15 de outubro de 2013;
6. Houve necessidade de proceder à 5.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2017, em decorrência da aprovação de duas candidaturas submetidas a cofinanciamento comunitário, traduzindo-se numa receita legalmente consignada, conforme informação da DAF de 31-03-2017, onde nos quadros anexos se encontra plasmada a dita alteração- que se anexa;



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

fls. 19

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

15.20  
Divisão Administrativa e Financeira

informação

n.º info. INF\_496/2017

de Susana Mota

assunto: INF\_496/2017 - Modificação e Alteração Orçamental n.º 5

data 31/03/2017

para Humberto Cerqueira

Exmo. Sr. Presidente,

Para efeitos de comunicação à Câmara Municipal, apresentam-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> os documentos relativos à alteração orçamental n.º 5 que inclui alterações ao nível de :

- Orçamento da despesa;
- Orçamento da receita;
- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipais.

Esta alteração enquadra-se no ponto 8.3.1.3 do ANEXO do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o POCAL (na sua redação atual) que refere "o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trate da aplicação de:

a) receitas legalmente consignadas".

Com efeito, esta alteração surge, essencialmente, na sequência da comunicação de aprovação de duas candidaturas submetidas a co-financiamento comunitário, designadamente:

- NORTE-02-0853-FEDER-000102 - Mondim Coopera
- NORTE-08-5673-FEDER-000074 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto

Nestes termos, tratando-se de uma receita consignada nos termos legais, procedeu-se através de uma alteração ao incremento do lado da receita no valor de 1 240 475,56€, o que originou um incremento proporcional na despesa nas rubricas previstas nas candidaturas, ou seja, em tipologias de despesa associadas à Feira da Terra (evento previsto na candidatura Mondim Coopera) e à obra da Escola EB 2/3 e Secundária, no caso da outra candidatura.

À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> remeter à próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	317.381,68	1.243.475,56	3.000,00	1.557.857,24	
0103		CAMARA MUNICIPAL	317.381,68	1.243.475,56	3.000,00	1.557.857,24	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	201.000,00	62.900,00		263.900,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	24.500,00	3.900,00		28.400,00	
	020121	OUTROS BENS	24.500,00	3.900,00		28.400,00	
	02012101	OUTROS BENS - DIVERSOS	24.500,00	3.900,00		28.400,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	176.500,00	59.000,00		235.500,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	80.000,00	14.000,00		94.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	46.500,00	30.000,00		76.500,00	
	02021602	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA	46.500,00	30.000,00		76.500,00	
	020217	PUBLICIDADE	25.000,00	10.000,00		35.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	5.000,00		30.000,00	
	02022501	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	25.000,00	5.000,00		30.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	116.381,68	1.180.575,56	3.000,00	1.293.957,24	
	0701	INVESTIMENTOS	116.381,68	1.180.575,56	3.000,00	1.293.957,24	
	070103	EDIFÍCIOS	90.452,06	1.177.575,56		1.268.027,62	
	07010305	ESCOLAS	90.452,06	1.177.575,56		1.268.027,62	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	8.629,62		3.000,00	5.629,62	
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.629,62		3.000,00	5.629,62	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	17.300,00	3.000,00		20.300,00	
TOTAL ...			317.381,68	1.243.475,56	3.000,00	1.557.857,24	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					62.900,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					1.180.575,56	3.000,00	

Em 30 de março de 2017

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

---



---



---

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MÓNDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2017		DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.954,18	62.900,00		222.854,18	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	159.954,18	62.900,00		222.854,18	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	159.954,18	62.900,00		222.854,18	
06030601	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER	159.954,18	62.900,00		222.854,18	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.490,03	1.177.575,56		1.230.065,59	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	52.490,03	1.177.575,56		1.230.065,59	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	52.490,03	1.177.575,56		1.230.065,59	
10030709	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER	52.490,03	1.177.575,56		1.230.065,59	
TOTAL ...		212.444,21	1.240.475,56		1.452.919,77	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....		159.954,18	62.900,00		222.854,18	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		52.490,03	1.177.575,56		1.230.065,59	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....						

Em 30 de maio de 2017

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

---



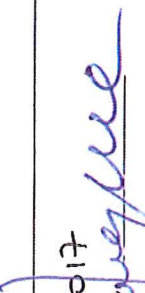
---



---

415.23  


ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 1	
MUNICÍPIO DE MORNIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		NÚMERO 4 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2017		DATA DE APROVAÇÃO 2017/03/30							
OBJECTIVO / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRICÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
					INICIO	FIN		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / RESERVAS	DEBITOS / ANULAÇÕES		
TRANSPORTE													
2.1.1.01	2016	Funções sociais	0103	07010305	2015/05/01	2017/12/31							
2.1.1.01	2016	Educação											
2.1.1.01	2016	Educação											
2.1.1.01	2016	Qualificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mornim de Basto											
2.1.1.01	2016	Empreitada											
2.1.1.01	2016	Habitacao e servicos colectivos											
2.1.1.03	2011	Habitacao											
2.1.1.03	2011	Planeamento e Urbanizacao											
2.1.1.03	2011	Planeamento Urbanistico, Iluminacao Publica e Urbanizacao											
2.1.1.03	2011	Iluminacao Publica											
2.1.1.03	2011	Ampliação da Rede de Iluminacao Publica do Municipio											
3.1.1.09	2015	Funções economicas											
3.1.1.09	2015	Outras funções economicas											
3.1.1.09	2015	Aquisição de maquinas											
3.1.1.09	2015	Outros											
3.1.1.09	2015	Equipamento e Mobilizao Urbana											
3.1.1.09	2015	Aquisição de Maquinas para Servicos Municipais											
					TOTAL ...								

Em 20 de Junho de 2017  
 O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_  
 Os Vereadores: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

7/15.24  
A

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS										Pagina : 1	
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		Modificação Número: 5		NÚMERO 2		DO ANO CONTABILÍSTICO 2017		DATA DE APROVAÇÃO		2017/03/30			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRICÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		SITUAÇÃO SEQUINTE		
				INICIO	FIM		TOTAL	DEFINIDO	NO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
2. ...	2016	Funções sociais											
2.1.1.	2016	Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.1.1.1.	2016	Cultura											
2.1.1.1.1.	2016	Cultura/Desporto/Tempos Livres											
2.1.1.1.1.1.	2016	Festas do Concelho											
2.1.1.1.1.1.1.	2016	Animação Cultural	0103	02021602	2016/01/01	2017/12/31	18.000,00	18.000,00		15.000,00	33.000,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.	2016	Actividades Culturais- Feira do Livro / V Encontro de Autocaravanistas / ...)	0103	02022501	2016/01/01	2017/12/31	500,00	500,00		3.000,00	3.500,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	2016	Diversos	0103	02021602	2016/01/01	2017/12/31	21.000,00	21.000,00		5.000,00	26.000,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2016	Feira Da Terra	0103	020205	2016/01/01	2017/12/31	39.800,00	39.800,00		10.000,00	49.800,00		
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2016	Animação Cultural											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2016	Locação de Bens											
							TOTAL ...	79.300,00	79.300,00	33.000,00	112.300,00		

Em 30 de Março de 2017

O Presidente da Câmara, *[assinatura]*

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_





MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

fls. 23  
\$

### 1.3. INFORMAÇÃO

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Disposições específicas param a celebração de contratos de aquisição de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. O Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, veio estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

2. No que tange às disposições específicas para a celebração de contratos de aquisição de serviços no subsetor local e nas instituições de ensino superior dispõe o artigo 44.º do mesmo Diploma legal:

*“1 -No subsetor local, em situações excecionais, prévia e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, e após aprovação pelo respetivo órgão deliberativo, o órgão executivo ou o Presidente do órgão executivo, em função do valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pode autorizar a dispensa do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.*

*2 - Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres e projetos e serviços especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, é da competência do órgão executivo ou do presidente do órgão executivo, em função do valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

3 - *Nas autarquias locais, nas entidades do setor empresarial local e nas instituições de ensino superior não se aplica o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado, no que respeita aos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença.*

4 - *Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local o parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 1 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado, é da competência do presidente do órgão executivo.*

5 - *Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a renovação ou a celebração de contratos de aquisição de serviços que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não estão sujeitas ao disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.*

6 - *Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a celebração de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de (euro) 10 000 está excecionada da autorização prévia prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.”*

3. O teor da informação da DAF de 17 - 03-2017, em que se faz uma breve abordagem/aclaração sobre o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, mormente quanto ao estatuído no artigo 44.º, supra referidos - que se anexa;

**Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.**

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira



informação

n.º info. INF\_445/2017

data 17-03-2017

de Susana Mota

para Humberto Cerqueira

assunto: INF\_445/2017 - Disposições específicas para a celebração de contratos de aquisição de serviços, ao abrigo do Decreto Lei n.º 25/2017 de 3 de março

Exmo Sr. Presidente,

No dia 3 de março de 2017 foi publicado o Decreto Lei n.º 25/2017 que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Assim, reportando-me à INF\_91/2017 - LOE 2017 (artigos 49º a 51º) - Contratação Pública - Aquisição de serviços, há necessidade de a atualizar tendo em consideração os aspetos que o presente diploma vem regular em matéria de disposições específicas para a celebração de contratos de aquisição de serviços.

Para o efeito, junto se anexa o referido Decreto-Lei, identificando-se o artigo 44º como o mais relevante, sendo de destacar:

4 — Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local o parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 1 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado, é da competência do presidente do órgão executivo.

5 — Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a renovação ou a celebração de contratos de aquisição de serviços que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não estão sujeitas ao disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.

Neste seguimento, procedeu-se à atualização do Modelo de Obtenção de Parecer Prévio Vinculativo, em conformidade com o anteriormente explanado.

Nestes termos, coloca-se à consideração superior:

1. Remeter a presente informação aos dirigentes das unidade orgânicas para conhecimento e encaminhamento aos trabalhadores que lidam com contratação pública;
2. Informar a Câmara Municipal da alteração do processo relativo à obtenção do Parecer Prévio Vinculativo, uma vez que nos termos do n.º 4 do artigo 44º "Nas autarquias locais

28/5



e nas entidades do setor empresarial local o parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 1 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado, é da competência do presidente do órgão executivo".

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição



**MONDIM DE BASTO**

MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 39/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia do Bilhó

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Estabelece o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL) que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
2. Outrossim, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 do artigo 23.º do RJAL os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas em articulação com as freguesias;
3. Dispondo, assim, de um feixe alargado de atribuições legais que integram os transportes e comunicações e a promoção do desenvolvimento, nos termos, respetivamente das alíneas nas alíneas c) e m) do n.º 2 do citado artigo 23.º do RJAL;
4. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações -*vide* alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A freguesia do Bilhó - por ofício anexo - solicitou apoio financeiro a esta Câmara Municipal, no montante de € 60.00,00, para comparticipação em obras de melhoramento em sete caminhos, ali identificados, que pretende executar;

7. A freguesia do Bilhó não tem disponibilidade económica para custear na íntegra tais obras;

8. A sua execução também dá cumprimento a competências da Câmara Municipal, mormente a de executar obras, por administração direta ou empreitada, prevista na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

9. De acordo com a informação da DAF, no presente, a despesa ainda não tem cabimento orçamental e fundo disponível, encontrando-se dependentes da aprovação da proposta de revisão orçamental a submeter à apreciação do órgão deliberativo, na sessão designada para o dia 21 de abril de 2017;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à freguesia do Bilhó, no valor de € 30 000.00 (trinta mil euros), destinado a comparticipar os custos a suportar com a execução obras supra mencionadas.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

415.30

OFÍCIO Nº 2/2017

*Ajuda a melhorar  
 ruas de Bilhó  
 29.03.2017  
 J. Quina*



*F*

Ex. mos Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto  
 Mondim de Basto  
 4880 Mondim de Basto

Bilhó, 13 de março de 2017  
 Assunto: Pedido de apoio financeiro

Serve o presente para pedir, a Vossa Excelência, um apoio financeiro de sessenta mil euros (60 000 €), para ajuda no melhoramento, de algumas vias públicas, desta Freguesia.

- Caminho da aldeia da Anta;
- Caminho da Portelinha - Pioledo
- Caminho de Zaraique – Travassos;
- Caminho da Eira Velha – Cavernelhe;
- Caminho centro da Aldeia – Vila Chã;
- Caminho da Eira Velha – Bobal;
- Caminho da Ceivada – Bilhó.

Com os mais respeitosos cumprimentos

O presidente

*Josilva do Quina*  
  
 Freguesia de Bilhó



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

tl5.32

**PROPOSTA N.º 40/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia de Vilar de Ferreiros

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Estabelece o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL) que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
2. Outrossim, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 do artigo 23.º do RJAL os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas em articulação com as freguesias;
3. Dispondo, assim, de um feixe alargado de atribuições legais que integram os transportes e comunicações e a promoção do desenvolvimento, nos termos, respetivamente das alíneas nas alíneas c) e m) do n.º 2 do citado artigo 23.º do RJAL;
4. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações -*vide* alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;





## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A freguesia de Vilar de Ferreiros - por ofício anexo - solicitou apoio financeiro a esta Câmara Municipal, no montante de € 39.150,00, para comparticipação nas despesas inerentes à alteração da toponímia e realização de obras no caminho das Fráguas, no caminho do Bairro de Baixo, em Vilarinho, alargamento da estrada no centro do Bezerral, em Vilarinho, arranjo das condutas no Souto, em Vilarinho, arranjo em paralelo no cruzamento da Igreja, em Vilar de Ferreiros, ali descritos, que pretende levar a cabo;

7. A freguesia de Vilar de Ferreiros não tem disponibilidade económica para custear na íntegra tais obras

8. A realização das aludidas obras também dá cumprimento a competências da Câmara Municipal, mormente a de executar obras, por administração direta ou empreitada, prevista na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

9. De acordo com a informação da DAF, no presente, a despesa em apreço ainda não tem cabimento orçamental e fundo disponível, encontrando-se dependentes da aprovação da proposta de revisão orçamental a submeter à apreciação do órgão deliberativo, na sessão designada para o dia 21 de abril de 2017;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à freguesia de Vilar de Ferreiros, no montante de € 30 000.00 (trinta mil euros), destinado a comparticipar os custos a suportar com a execução obras supra mencionadas.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

#15.33  
A

1534



FREGUESIA VILAR DE FERREIROS

AO GMP  
Apresenta o  
pedido de apoio  
da Câmara  
29.03.2017

Ex.mº Sr Presidente da  
Câmara Municipal de Mondim  
Praça do Município, nº 1  
4880-236 Mondim de Basto

Data: 13 de março 2017

Assunto: pedido de apoio financeiro.

A Freguesia de Vilar de Ferreiros, vem por este meio solicitar apoio financeiro para as alterações na toponímia e para a realização das seguintes obras;

Caminho de Fraiguas \_ 10,000,00€

Caminho do Bairro de Baixo em Vilarinho \_ 6,100,00€

Alargamento da estrada no centro do Bezerral em Vilarinho \_  
12,000,00€

Arranjo das condutas no Souto em Vilarinho \_ 4,000,00€

Arranjo em paralelo no cruzamento da Igreja em Vilar de Ferreiros \_  
4,050,00€

Alteração da toponímia \_ 3,000,00€

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Freguesia

*José Pinto Queirós*

(José Pinto Queirós)

Lugar de Cancela  
Vilar de Ferreiros  
4880-305 Vilar de Ferreiros

Telefone/Fax: 255 382 394 - E.mail: freguesiavilardeferreiros@iol.pt



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

f/15.35

**PROPOSTA N.º 41/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à freguesia de Atei

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Estabelece o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL) que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
2. Outrossim, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 do artigo 23.º do RJAL os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas em articulação com as freguesias;
3. Dispondo, assim, de um feixe alargado de atribuições legais que integram os transportes e comunicações e a promoção do desenvolvimento, nos termos, respetivamente das alíneas nas alíneas c) e m) do n.º 2 do citado artigo 23.º do RJAL;
4. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações -*vide* alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A freguesia de Atei - por ofício anexo - solicitou apoio financeiro a esta Câmara Municipal para comparticipação de despesas inerentes à realização de obras urgentes de melhoramento de vários caminhos e outras infraestruturas na área da autarquia, que pretende realizar, cujo preço ascende a € 50.000,00;

7. A freguesia de Atei não tem disponibilidade económica para custear tais obras;

8. Acresce que, a execução das obras também dá cumprimento a competências da Câmara Municipal, mormente a de executar obras, por administração direta ou empreitada, prevista na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

9. De acordo com a informação da DAF, no presente, a despesa em apreço ainda não tem cabimento orçamental e fundo disponível, encontrando-se dependentes da aprovação da proposta de revisão orçamental a submeter à apreciação do órgão deliberativo, na sessão designada para o dia 21 de abril de 2017;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à freguesia de Atei, no montante de € 30 000.00 (trinta mil euros), destinado a apoiar as despesas com a execução das obras supra mencionadas.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

+15.36



*AO CMAP  
 Apud a f...  
 Câmara  
 29.03.2017  
 [Signature]*



**FREGUESIA DE ATEI**  
**Rua da Igreja nº. 68**  
**4880- 038 A T E I**

Exmo Senhor  
 Presidente do Município de Mondim de Basto  
Mondim de Basto

Atei, 17 de Março de 2017

A JUNTA DE FREGUESIA DE ATEI, tendo necessidade de dar andamento a algumas obras de melhoramento de vários caminhos e outras infraestruturas, na área desta autarquia e, devido á sua urgência, vimos solicitar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. o apoio possível para satisfazer tais necessidades, pois não nos é possível custear as mesmas por falta de receitas, uma vez que para a sua execução é necessário o valor de cerca de 50.000,00€.

Gratos pelo melhor acolhimento, subscrevemo-nos

Pedindo deferimento



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

fls. 38

**PROPOSTA N.º 42/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à União de Freguesias de Campanhó e Paradaña

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Estabelece o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL) que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
2. Outrossim, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 do artigo 23.º do RJAL os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas em articulação com as freguesias;
3. Dispondo, assim, de um feixe alargado de atribuições legais que integram os transportes e comunicações e a promoção do desenvolvimento, nos termos, respetivamente das alíneas nas alíneas c) e m) do n.º 2 do citado artigo 23.º do RJAL;
4. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações -*vide* alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A União de Freguesias de Campanhó e Paradaça - por ofício anexo - solicitou a esta Câmara Municipal apoio financeiro no montante de € 30.000,00 para comparticipação de despesas inerentes à realização de obras em arruamentos, na área da freguesia, que pretende realizar;

7. A União de Freguesias de Campanhó e Paradaça não tem disponibilidade económica para custear integralmente tais obras;

8. Acresce que, a execução das obras também dá cumprimento a competências da Câmara Municipal, mormente a de executar obras, por administração direta ou empreitada, prevista na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

9. De acordo com a informação da DAF, no presente, a despesa em apreço ainda não tem cabimento orçamental e fundo disponível, encontrando-se dependentes da aprovação da proposta de revisão orçamental a submeter à apreciação do órgão deliberativo, na sessão designada para o dia 21 de abril de 2017;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros) à União de Freguesias de Campanhó e Paradaça, destinado a comparticipar as despesas com a execução das obras mencionadas em 6 supra.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

715.33

+15.40

to btt  
Assunto a fixação de  
a Câmara  
29.03.2017  
Juuu



A

JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
CAMPANHÓ E PARADANÇA

Concelho de Mondim de Basto

Largo da Igreja, n.º 31  
4880-181 Paradança MDB

Contribuinte n.º 510 835 422

Ex.º Sr.

Presidente da Câmara Municipal de  
Mondim de Basto  
Largo Conde de Vila Real  
4880-236 Mondim de Basto

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Paradança,  
13 de março de 2017

Of. N.º 12/ 2017

ASSUNTO: Pedido de apoio para arruamentos na freguesia.

Exmo. Sr. Presidente,

Serve o presente para solicitar a V. Exa. Um apoio num montante de 30.000€, para podermos concretizar alguns arruamentos nesta freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(Joaquim Augusto Silva Pereira)





MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

415.43

**PROPOSTA N.º 43/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal proposta de apoio financeiro a conceder à União de Freguesias de Ermelo e Paredelhas

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Estabelece o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL) que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
2. Outrossim, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 do artigo 23.º do RJAL os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas em articulação com as freguesias;
3. Dispondo, assim, de um feixe alargado de atribuições legais que integram os transportes e comunicações e a promoção do desenvolvimento, nos termos, respetivamente das alíneas nas alíneas c) e m) do n.º 2 do citado artigo 23.º do RJAL;
4. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações -*vide* alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas - por ofício de 15.3.17 anexo - solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro no montante de € 38.000,00 para comparticipação de despesas inerentes à realização de obras de reparação em algumas ruas, na área da freguesia, que pretende executar;
7. Complementarmente, por ofício de 21.3.17 - que se anexa - veio a mesma União de Freguesias solicitar a quantia de € 6.000,00 para comparticipação dos custos relativos à execução de uma obra de ligação de Pardelhas ao Alto do Velão, que pretende concretizar, quantia essa que já se encontra incluída no cômputo global da despesa mencionada no n.º antecedente;
8. A União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas não tem disponibilidade económica para custear integralmente tais obras;
9. Acresce que, a execução das obras também dá cumprimento a competências da Câmara Municipal, mormente a de executar obras, por administração direta ou empreitada, prevista na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
10. De acordo com a informação da DAF, no presente, a despesa em apreço ainda não tem cabimento orçamental e fundo disponível, encontrando-se dependentes da aprovação da proposta de revisão orçamental a submeter à apreciação do órgão deliberativo, na sessão designada para o dia 21 de abril de 2017;
- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprove submeter a deliberação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) à União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, destinado a comparticipar as despesas com a execução das obras mencionadas em 6 e 7 supra.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)

15.43



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ERMELO E PARDELHAS

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Ermelo, 21 de março de 2017

Assunto: Solicitação de apoio

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência dos contactos entre a Câmara Municipal, o Conselho Diretivo de Pardelhas e esta Junta de Freguesia, relativos à ligação de Pardelhas ao Alto do Velão e da manifestação de interesse conjunta de todos na sua concretização, vem a União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas solicitar a concessão de um apoio de 6.000€, para fazer face aos custos do projeto dessa obra.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

*Jose Mota*  
  
(José Mota)

AO CMAP  
Apresentar a proposta  
na Câmara  
24.03.2017

Exmo Sr. Presidente do Câmara  
Municipal de Mondim de Basto  
Praça do Município n.º 1.

Data: 15 de março 2017

Assunto: pedido de apoio financeiro.

A União de Freguesias de Ervedo e Pordalhas, vem por este  
meio solicitar apoio financeiro, para a reparação de algumas  
ruas da freguesia com o valor de 38,000.00 Euros.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente de junta,

José Ferreira Junta



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

115 45

**PROPOSTA N.º 44/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, no âmbito da realização da “Solene Procissão do Corpo de Deus”

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que nos termos, respetivamente, das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e cultura, bem como à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
3. Que na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se contempla a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
4. Tal como se tem verificado nos anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, através do Conselho Económico da Paróquia de Mondim de Basto, veio por ofício - anexo - solicitar um apoio financeiro para participação das despesas inerentes à contratação de uma banda de música



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

para atuar e ataviar a “Solene Procissão do Corpo de Deus”, a realizar-se no dia 15 de junho de 2017;

5. Que a Procissão do Corpo de Deus, em função da tradição que é sobejamente conhecida e atentas as suas singulares características deve ser vista como um proeminente evento cultural, que desperta o interesse público e geral da maioria da população, pelo que tem manifesto interesse municipal, o que urge potenciar, consolidando-se e perpetuando-se, assim, a sua importância no âmbito do panorama cultural;

6. Que de acordo com a informação da DAF de 31 do mês de março e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro explanados, conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto no montante de € 2000,00, para compartilhar as despesas inerentes à contratação de uma banda de música que irá atuar na “Solene Procissão do Corpo de Deus”, a realizar no dia 15 de junho do corrente ano.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

f15.48

+15.47



Paróquia de S. Cristóvão  
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto

Boa tarde  
Carinhoso  
Agradar a  
Fáb. da Igreja de  
Cristóvão.  
01.03.2017  
Nome

**Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente,**

Como é da tradição, a **Unidade Pastoral de Mondim de Basto**, vai realizar no **dia 15 de Junho do corrente ano**, a **Solene Procissão do Corpo de Deus**.

Como vem sendo habitual, a Instituição que V. Ex<sup>a</sup> dirige, tem patrocinado a presença de uma Banda de Música, a fim de abrilhantar a supramencionada procissão.

A **Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto**, roga a V. Ex<sup>a</sup> se digne auxiliar com o donativo, tendo em vista a contratação a referida banda.

Mondim de Basto, 27 de Fevereiro de 2017

De V. Ex<sup>a</sup>

Atentamente

**P<sup>o</sup>lo Conselho Económico da Paróquia de Mondim**

**P. José Carlos Pires Fernandes**

**José Manuel da Costa Barros**



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 45/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Aprovar uma minuta de Protocolo de Cooperação com a FPA- Federação Portuguesa de Autocaravanismo e autorizar a sua outorga

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que :**

1. É estatuído na alínea d) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa que é tarefa fundamental do Estado *“Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”* ;
2. Também prevê a alínea e) da lei Fundamental Proteger que é competência do Estado *“ Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território”*
3. Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 2 do artigo 235.º da Lei Fundamental e n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações vigentes, (doravante designado abreviadamente por RJAL);
4. Dispondo para tanto de atribuições no domínio do património e cultura, tempos livres e desporto, bem assim, da promoção do desenvolvimento que lhe está associada, nos termos, respetivamente, das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

f15.48





**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

- 5. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
- 6. Na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se contempla a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
- 7. Conforme dispõe a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à câmara municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural e paisagístico do município (...);
- 8. A FPA- Federação Portuguesa de Autocaravanismo propôs a este município a celebração de um protocolo cujo objeto é o estabelecimento de condições de estadia e de serviços necessários ao acolhimento, higiene e salubridade dos autocaravanistas que visitam o nosso Município - cuja minuta se anexa;
- 9. A celebração deste protocolo reveste grande interesse, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal, supra descritas;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar com a FPA- Federação Portuguesa de Autocaravanismo, bem assim, autorizar a respetiva outorga pelo signatário.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO



*At the Chief of Cabinet.  
Agendar a próxima reunião  
Câmara  
20.03.2017  
[Signature]*

Exmo. Senhor  
Humberto da Costa Cerqueira  
Digníssimo Presidente da CM de Mondim de Basto  
Mondim de Basto

Exmo. Senhor Presidente,

O autocaravanismo com mais de 3,5 milhões de viaturas em circulação no espaço europeu é responsável em Portugal, em cada ano, por mais de 3 milhões de dormidas e algumas centenas de milhões de Euros, vertidos directamente na economia das localidades visitadas.

A Federação Portuguesa de Autocaravanismo no cumprimento dos seus fins estatutários tem vindo a procurar relacionar-se de forma construtiva com as autarquias com o objectivo de, estreitando laços de amizade, despertar estes importantes órgãos do poder público para a realidade deste segmento do turismo, conhecido como turismo itinerante.

Praticado por milhões de europeus, onde se incluem muitos milhares de portugueses, acreditamos que este turismo poderá servir os desígnios nacionais, combatendo a sazonalidade, dinamizando a economia das regiões mais carenciadas e assim contribuindo para a riqueza nacional.

A distribuição deste turismo, no território nacional apresenta-se com uma assimetria que urge contrariar. Elevada percentagem dos visitantes dirige-se para a orla costeira, com predominância do Algarve.

Desenvolvendo potencialidades, nomeadamente o turismo sénior, gastronómico, de natureza e outros, de que as regiões norte e interior são pródigas com uma oferta relevante, poderemos combater aquela distribuição com benefícios óbvios para todas as partes.

Uma das formas encontradas de aproximação entre a FPA e as Autarquias tem sido a assinatura de Protocolos de Colaboração que exprimem a vontade mútua de encontrar formas de desenvolvimento de indispensáveis infraestruturas de acolhimento e de levar até ao autocaravanismo, nacional e europeu, publicidade turística das regiões relacionadas com aqueles protocolos.

Nestes termos vimos, junto de VExa, propor a assinatura de um Protocolo de Colaboração que, poderia ocorrer em data e hora a agendar com a organização, durante o próximo evento que terá lugar, de 28 abril a 01 de Maio, em Mondim de Basto e que enviamos em anexo.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Sintra, 17 de março de 2017

FPA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO  
Estrada Nova, 20, ULGUEIRA 2705-349 COLARES - PORTUGAL  
Tel. 351 219 291 004 - 351 934 143 666  
fpa.autocaravanismo@gmail.com  
www.fpa-autocaravanismo.pt  
Contribuinte nº 509 918 332

José Ricardo da Silva Pires  
Presidente da FPA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

**MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**, com sede na Praça do Município, 1, 4880-236 Mondim de Basto, pessoa coletiva publica n.º 506 967 107, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, **Humberto da Costa Cerqueira**, com poderes para a celebração do presente Protocolo, adiante designada por **CMMB**;

e

**FPA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO**, com sede na Estrada Nova, n.º 20, Ulgueira, 2705-349 Colares, pessoa coletiva n.º 509 918 352, com o endereço de correio eletrónico [fpa.autocaravanismo@gmail.com](mailto:fpa.autocaravanismo@gmail.com), representada pelo seu Presidente, **José Ricardo da Silva Pires**, adiante designada por **FPA**, com poderes para a celebração do presente Protocolo;

Considerando que:

- a) Esta vertente do turismo itinerante é praticada por um número significativo de autocaravanistas portugueses e estrangeiros;
- b) As condições de acolhimento são fundamentais para a atração e estadia de visitantes ao território municipal;
- c) A existência de infraestruturas que acolham autocaravanistas nas freguesias do concelho, permitirá o desenvolvimento do comércio local;

a **CMMB** e a **FPA** estabelecem entre si o presente **Protocolo de Colaboração**, nos termos dos números seguintes:



15.52

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

1.º

### (OBJETO)

Constitui objeto do presente protocolo a parceria entre a **CMMB** e a **FPA**, visando estabelecer condições que proporcionem aos Autocaravanistas que visitam o município de Mondim de Basto, as condições de estadia e de serviço necessárias para o seu acolhimento, higiene e salubridade.

3.º

### (DEVERES DA CMMB)

É da responsabilidade da CMMB:

- a) Construção e manutenção de infraestruturas de acolhimento para o auto caravanismo, no município de Mondim de Basto;
- b) Garantir que as infraestruturas de acolhimento obedeçam às indicações da FPA, nomeadamente no que concerne ao dimensionamento e sinalética, bem como a legislação aplicável;
- c) Informar a FPA dos eventos a realizar no concelho que possam ser do interesse dos visitantes.

4.º

### (DEVERES DA FPA)

É da responsabilidade da FPA:

- a) Divulgar junto dos seus associados a localização das infraestruturas e locais já referenciados;
- b) Divulgar através das suas congéneres europeias e nacionais a localização das infraestruturas e locais já referenciados;
- c) Divulgar através da sua página web e de outras plataformas de comunicação os eventos a realizar no concelho e que possam ser do interesse dos associados e de outros autocaravanistas.



415.53

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

5º

A FPA aceita que a gestão dos espaços e prestação dos serviços afetos ao objeto do presente protocolo possam vir a ser delegadas nas Freguesias ou Uniões de Freguesias, a indicar pelo município.

6º

### (CESSAÇÃO DO CONTRATO)

O presente protocolo poderá cessar a qualquer momento, por acordo escrito entre as partes ou por denúncia de qualquer das partes, através do envio de carta registada com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente ao seu término.

7º

### (INICIO DE VIGÊNCIA)

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e vigorará pelo prazo de um ano automaticamente renovável caso não cesse nos termos previstos na cláusula 6ª.

Mondim de Basto, em 30 de abril de 2017

**Câmara Municipal de Mondim de Basto**

---

**Humberto da Costa Cerqueira**

**Federação Portuguesa de Auto caravanismo**

---

**José Ricardo da Silva Pires**



+15.54  
A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

**MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**, com sede na Praça do Município, 1, 4880-236 Mondim de Basto, pessoa coletiva publica n.º 506 967 107, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, **Humberto da Costa Cerqueira**, com poderes para a celebração do presente Protocolo, adiante designada por **CMMB**;

e

**FPA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO**, com sede na Estrada Nova, n.º 20, Ulgueira, 2705-349 Colares, pessoa coletiva n.º 509 918 352, com o endereço de correio eletrónico [fpa.autocaravanismo@gmail.com](mailto:fpa.autocaravanismo@gmail.com), representada pelo seu Presidente, **José Ricardo da Silva Pires**, adiante designada por **FPA**, com poderes para a celebração do presente Protocolo;

Considerando que:

- a) Esta vertente do turismo itinerante é praticada por um número significativo de autocaravanistas portugueses e estrangeiros;
- b) As condições de acolhimento são fundamentais para a atração e estadia de visitantes ao território municipal;
- c) A existência de infraestruturas que acolham autocaravanistas nas freguesias do concelho, permitirá o desenvolvimento do comércio local;

a **CMMB** e a **FPA** estabelecem entre si o presente **Protocolo de Colaboração**, nos termos dos números seguintes:



415.55

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

1.º

### (OBJETO)

Constitui objeto do presente protocolo a parceria entre a **CMMB** e a **FPA**, visando estabelecer condições que proporcionem aos Autocaravanistas que visitam o município de Mondim de Basto, as condições de estadia e de serviço necessárias para o seu acolhimento, higiene e salubridade.

3.º

### (DEVERES DA CMMB)

É da responsabilidade da CMMB:

- a) Construção e manutenção de infraestruturas de acolhimento para o auto caravanismo, no município de Mondim de Basto;
- b) Garantir que as infraestruturas de acolhimento obedeçam às indicações da FPA, nomeadamente no que concerne ao dimensionamento e sinalética, bem como a legislação aplicável;
- c) Informar a FPA dos eventos a realizar no concelho que possam ser do interesse dos visitantes.

4.º

### (DEVERES DA FPA)

É da responsabilidade da FPA:

- a) Divulgar junto dos seus associados a localização das infraestruturas e locais já referenciados;
- b) Divulgar através das suas congéneres europeias e nacionais a localização das infraestruturas e locais já referenciados;
- c) Divulgar através da sua página web e de outras plataformas de comunicação os eventos a realizar no concelho e que possam ser do interesse dos associados e de outros autocaravanistas.



fls. 5/6

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

5º

A FPA aceita que a gestão dos espaços e prestação dos serviços afetos ao objeto do presente protocolo possam vir a ser delegadas nas Freguesias ou Uniões de Freguesias, a indicar pelo município.

6º

### (CESSAÇÃO DO CONTRATO)

O presente protocolo poderá cessar a qualquer momento, por acordo escrito entre as partes ou por denúncia de qualquer das partes, através do envio de carta registada com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente ao seu término.

7º

### (INICIO DE VIGÊNCIA)

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e vigorará pelo prazo de um ano automaticamente renovável caso não cesse nos termos previstos na cláusula 6ª.

Mondim de Basto, em 30 de abril de 2017

**Câmara Municipal de Mondim de Basto**

---

**Humberto da Costa Cerqueira**

**Federação Portuguesa de Auto caravanismo**

---

**José Ricardo da Silva Pires**





**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

45.57

**PROPOSTA N.º 46/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da minuta de acordo de mutação dominial a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a sociedade Infraestruturas de Portugal, S.A., bem assim, para autorização da sua outorga

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que para tanto dispõem de atribuições legais que integram a energia, transportes, património e promoção do desenvolvimento, conforme o plasmado, respetivamente, nas alíneas b), c), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. É também atribuição da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal - *vide* alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, conforme vertido na alínea q) do n.º1 do RJAL
6. É atribuição do Presidente da Câmara Municipal executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL;
7. Ademais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar contratos em representação do Município, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do RJAL;
8. Na sequência da outorga por parte do signatário, no pretérito dia 3 de março do corrente ano, com a IP e a EDPP de aditamento ao Protocolo para Restabelecimento da Ligação entre Mondim de Basto à EN 210 e protocolo revisto - ratificada por deliberação deste órgão executivo na 72.ª reunião ordinária de 13 de março de 2017- a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) propôs ao Município de Mondim de Basto a celebração de acordo de mutação dominial, cujo objeto consiste na integração no domínio público rodoviário municipal do troço da EN 304 entre o km 130,568 km e o km 131,091, na extensão total de 523 metros na rede viária do nosso Município ( que inclui a totalidade da nova ponte sobre o rio Tâmega e respetivos restabelecimentos a construir pela IP)- conforme minuta de acordo que se anexa-;
9. A celebração deste acordo reveste muito interesse para o Município, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, supra mencionadas;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, submeter a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a sociedade Infraestruturas de Portugal, S.A., bem assim, para autorização da sua outorga pelo signatário.

f13.58



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

Direção de Comunicação, Imagem e Stakeholders

Exmo. Senhor

Eng. Humberto Cerqueira

Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

Praça do Município

4880-236 Mondim de Basto

*À GMA  
Agendar a próxima  
reunião da Câmara  
28.03.2017*

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	ANTECEDENTE	SAÍDA	DATA
		DCS/2017/219	2072626-006	2076935-007	2017-03-22

**Assunto: Acordo de mutação dominial a celebrar entre a IP, S.A e o Município do Mondim de Basto – EN304**

Exmo. Senhor *Presidente,*

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, solicita-se a V.Exa que seja enviada a cópia da autorização prévia da assembleia municipal do Acordo de Mutação Dominial da EN304, por forma a dar seguimento ao processo, designadamente o seu envio para emissão de parecer pelo IMT.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

Diretora de Comunicação, Imagem e Stakeholders



Rosário Rocio

(Ao abrigo da delegação/subdelegação de competências conferida  
Anexo pela Deliberação n.º 03/IP/2015)

DCS/nh



## ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece os efeitos que a construção de uma variante produz.

Estabelece designadamente que, nos casos em que o troço de estrada anteriormente existente se mantenha afeto à função rodoviária, é entregue ao município logo após a abertura ao tráfego da respetiva variante, passando a integrar a rede municipal.

A lei estabelece também o procedimento a seguir nestes casos de mutação dominial e procede à indicação das entidades que se devem pronunciar.

A Infraestruturas de Portugal, S.A. vai construir a Ponte sobre o Rio Tâmega e respetivos restabelecimentos, restabelecendo assim a ligação de Mondim de Basto à EN210 (Via do Tâmega).

Em consequência, o troço da antiga EN304 entre o km 130,568, e o km 131,091, que inclui a totalidade da Ponte substituída, deixa de pertencer à rede rodoviária nacional e integra a rede municipal mediante acordo a celebrar entre a administração rodoviária e o município.

Assim:

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º e do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtida aprovação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_, conforme despacho do \_\_\_\_\_;

Atento ao artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à correspondente autorização prévia da Assembleia Municipal de \_\_\_\_\_ conforme resulta da ata \_\_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_;

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;



Tendo a minuta do acordo que ora se vai celebrar sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., em reunião de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_ e pela Câmara Municipal de Mondim de Basto, em sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

É celebrado entre:

A **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ do Conselho de Administração Executivo, \_\_\_\_\_, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_, daqui em diante designada por **IP**;

E

O **Município de Mondim de Basto**, com sede na Praça do Município nº1, 4880-236 Mondim de Basto, pessoa coletiva n.º 506 884 929, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Mondim de Basto, Humberto Costa Cerqueira, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_, doravante designado por **MB**.

O acordo de mutação dominial, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objeto**

O presente acordo tem por objeto a integração do troço da EN304 entre o km 130,568 km 131,091 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são respetivamente: 13.945,193.880 e 14.051,193.509), na extensão total de 523 metros na rede viária do **MB**, conforme esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante.



Cláusula 2.<sup>a</sup>

**Situação do troço de estrada a transferir**

1. O troço de estrada identificado na Cláusula 1.<sup>a</sup> deixou de fazer parte da rede rodoviária nacional por ter sido substituído pela Nova Ponte sobre o Rio Tâmega e respetivos restabelecimentos.
2. Este troço de estrada mantém-se afeto à função rodoviária, por nisso haver interesse para a rede rodoviária do **MB**.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Mutação dominial**

1. A **IP** declara entregar ao **MB** e este declara receber o troço de estrada referido na Cláusula 1.<sup>a</sup>, que integra o domínio público rodoviário municipal.
2. Para os efeitos do número anterior, a transferência abrange o terreno ocupado pela estrada e seus elementos funcionais, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte, as obras hidráulicas, as obras de contenção, os túneis, as valetas, os separadores, as banquetas, os taludes, os passeios, as vias coletoras, as infraestruturas de iluminação, de demarcação, sinalização, segurança e proteção ambiental e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, com exclusão das parcelas de terreno sobrantes.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Correspondência**

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, são efetuadas por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

- a. A correspondência que o **MB** remeter à **IP** deverá ser efetuada para:  
Infraestruturas de Portugal, S.A.  
Direção de Gestão de Rede Rodoviária  
Praça da Portagem  
2809-013 Almada
- b. A correspondência que a **IP** ou seus representantes dirigirem ao **MB** deverá ser efetuada para:  
Câmara Municipal de Mondim de Basto

415 64  


Cláusula 5.<sup>a</sup>

**Dever de colaboração**

1. O **MB** e a **IP** obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:
  - a) Cumprimento de obrigações legais;
  - b) Formalização de situações constituídas;
  - c) Prestação de informação;
  - d) Fornecimento de documentos;
  - e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.
2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Vigência**

O presente acordo vigora desde a data do despacho de homologação do presente acordo, pelo membro do Governo responsável pela área das infraestruturas rodoviárias, com efeitos da mutação reportados à receção provisória da futura obra.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

**Foro**

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Almada, de \_\_\_\_\_ de 201\_

O \_\_\_\_\_ do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal,  
S.A.

\_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

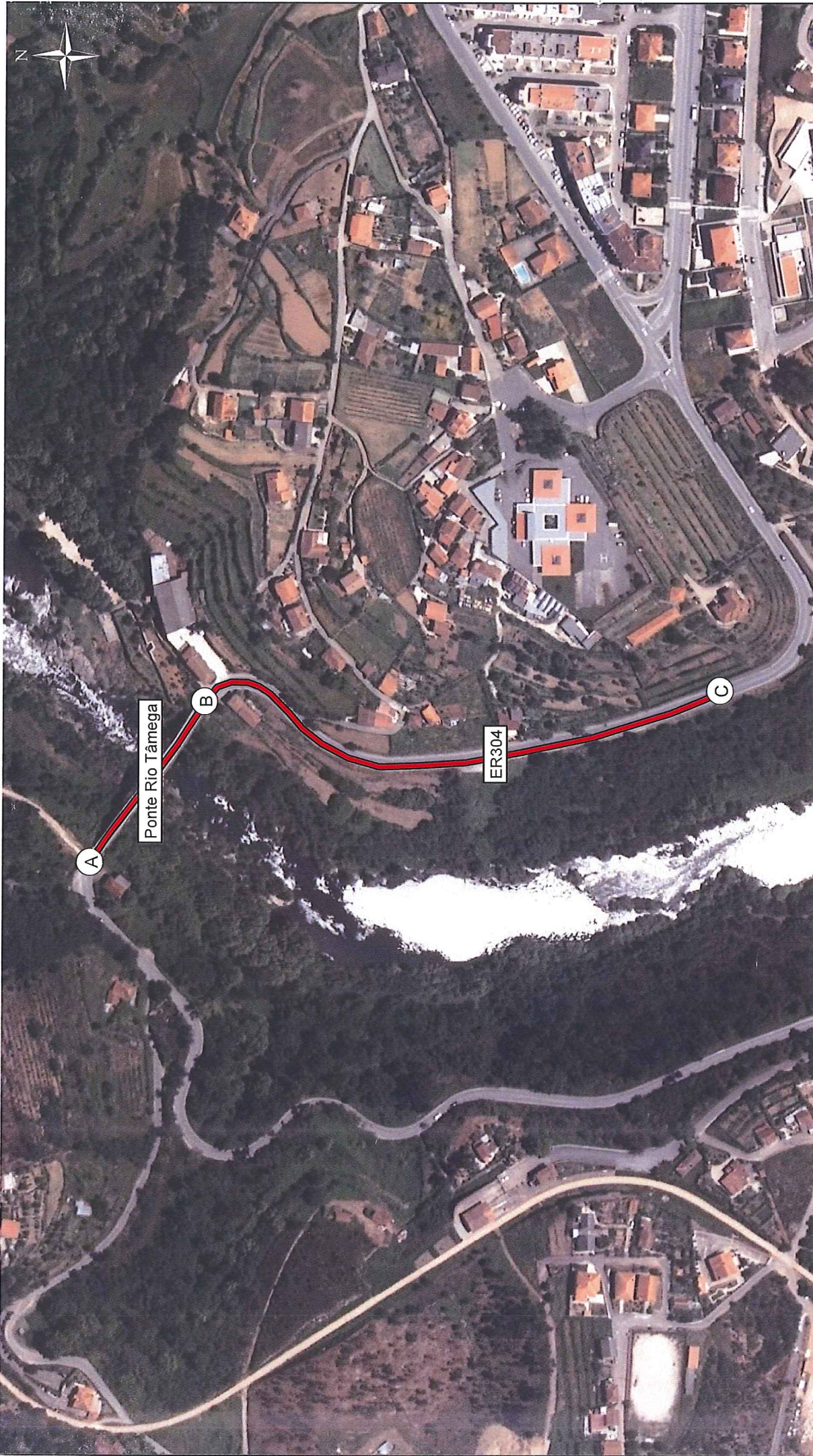




O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto,

---

(Humberto Costa Cerqueira)



DIREÇÃO DE PLANEAMENTO  
 Esboço Corográfico 1:3.000

DESIGNAÇÃO: Acordo de mutação dominial da EN304 e o troço da antiga EN304 Ponte sobre o Rio Tâmega.

DISTRITO: Vila Real

CONCELHO: Mondim de Basto

SISTEMA DE COORDENADAS: Elipsóide GRS80 - Projeção Transversa de Mercator - Datum ETRS89

LEGENDA

(A) EN304 ao km 130,668 (X= 13.945 ; Y= 193.880) (C) EN304 ao km 131,091 (X= 14.051 ; Y= 193.509)

(B) EN304 ao km 130,686 (X= 14,044 ; Y= 193,814) Troço a transferir

DATA: 10/03/2017

415 66



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

4/15.67

**PROPOSTA N.º 47/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** 1.ª Revisão ao Orçamento de 2017

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**“Considerando:**

1. Que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as atualizações vigentes, determina que as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções do plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme vertido no ponto 8.3.1;
2. Que se estabelecem nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento;
3. Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante RJAL) compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões;
4. Conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL é competência material da câmara municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Dispõe a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL que compete à câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta;

6. Constatou-se a necessidade de proceder à 1.ª alteração orçamental, o que foi feito, por minha determinação, nos termos e com os fundamentos invocados na informação da DAF de 3 do corrente mês e ano - que se anexa à presente;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, com os fundamentos retro expostos, aprovar a elaboração da 1.ª revisão ao orçamento de 2017 e submeter esta revisão orçamental à Assembleia Municipal para aprovação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Humberto da Costa Cerqueira)

715.68  




MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

15.69

informação

n.º info. INF\_515/2017  
de Susana Mota  
assunto: INF\_515/2017 - Modificação n.º 6/ Revisão n.º 1

data 03-04-2017  
para Humberto Cerqueira

Exmo Sr. Presidente,

No seguimento de instruções recebidas procedi à realização da 1.ª revisão orçamental nos termos do previsto no ponto 8.3.1.4 do ANEXO do Decreto Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que aprova o POCAL (na sua redação atual).

Da revisão orçamental resulta um aumento global da despesa no valor de 1 563 982,50€, assim repartida:

- despesa corrente no valor de 444 460,46€;
- despesa de capital no valor de 1 119 522,04€.

As contrapartidas, pelo lado da receita, são:

- Incorporação do saldo da gerência anterior, no valor de 1 359 357,86 €;
- Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para intervenção de emergência na Escola Básica de Mondim de Basto, no valor de 165 000,00 €;
- Candidatura NORTE-08-5673-FEDER-000074 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto, no valor total de 41 524,64€ (valor relativo a parte do projeto e fiscalização).

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetem-se os documentos da 1.ª revisão Orçamental, a fim de que os mesmos possam ser remetidos aos órgãos executivo e deliberativo.

À consideração de V.ª Ex.ª

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição

415.70

4  
Página: 1

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				OBSERVAÇÕES	
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2017			DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS				
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS						
06030601	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER	222.854,18	25.627,50		248.481,68		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
100301	ESTADO						
10030199	OUTROS						
1003019902	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ACORDO DE COLABORAÇÃO REQUALIFICAÇÃO ESCOLA	93.750,00	163.000,00		256.750,00		
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS						
10030709	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - FEDER	1.230.065,59	15.897,14		1.245.962,73		
12	PASSIVOS FINANCEIROS						
1207	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS						
120703	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS - AD. PUBLICA - AD. CENTRAL - ESTADO		100,00		100,00		
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
1601	SALDO ORÇAMENTAL						
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		1.359.357,86		1.359.357,86		
TOTAL ...		1.546.669,77	1.563.982,50		3.110.652,27		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....		222.854,18	25.627,50		248.481,68		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.323.815,59	178.997,14		1.502.812,73		
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....			1.359.357,86		1.359.357,86		

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

---

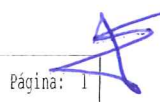


---




---

415 73



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA					
0103		CAMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.405.662,20	52.854,43		1.458.516,63	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
	01011302	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	160.794,48	1.500,00		162.294,48	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	ADSE - ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	26.146,56	33.853,44		60.000,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)					
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	314.283,20	4.360,50		318.643,70	
	0103050202	REGIME GERAL	127.649,40	3.561,18		131.210,58	
	010309	SEGUROS					
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	45.000,00	15.000,00		60.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	36.854,92	10.000,00		46.854,92	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00	500,00		10.500,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.000,00	3.000,00		13.000,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	31.000,00	5.000,00		36.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	15.400,00	21.616,16		37.016,16	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES					
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	165.000,00	15.000,00		180.000,00	
	020212	SEGUROS	34.000,00	8.500,00		42.500,00	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	109.225,00	25.418,91		134.643,91	
	020217	PUBLICIDADE	35.000,00	17.835,00		52.835,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	214.775,00	68.538,78		283.313,78	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
	040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS					
	04030501	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO	8.000,00	500,00		8.500,00	
	04030502	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	11.552,64		11.552,64		
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS					
	0405010404	CIH AVE	24.478,00	50.443,56		74.921,56	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070102	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	154.280,00	50.678,50		204.958,50	
	04070199	OUTROS	2.000,00	14.000,00		16.000,00	
	05	SUBSÍDIOS					
	0508	FAMILIAS:					
	050803	OUTRAS	17.000,00	2.200,00		19.200,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020303	CASOS JUDICIAIS		40.000,00		40.000,00	
	06020399	OUTRAS		100,00		100,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070101	TERRENOS	4.000,00	100,00		4.100,00	
	070102	HABITAÇÕES					
	07010202	AQUISIÇÃO	71.928,40	3.100,00		75.028,40	

HS 72

Página: 2 

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2	
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
07010203		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	100,00	20.000,00		20.100,00	
070103		EDIFÍCIOS					
07010302		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	100,00	13.552,84		13.652,84	
07010303		MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	100,00	22.928,16		23.028,16	
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010401		VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	78.944,50	161.368,66		240.313,16	
07010402		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	36.700,00	100.000,00		136.700,00	
07010404		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.629,62	3.000,00		8.629,62	
07010405		PARQUES E JARDINS	10.100,00	31.000,00		41.100,00	
07010407		CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	130.805,00	162.800,00		293.605,00	
07010409		SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	39.725,84	10.000,00		49.725,84	
07010412		CEMITÉRIOS		50.000,00		50.000,00	
07010413		OUTROS	62.714,38	2.500,00		65.214,38	
070106		MATERIAL TRANSPORTE					
07010601		VIATURA TRANSPORTE	100,00	35.000,00		35.100,00	
07010603		GRANDES REPARAÇÕES MATERIAL TRANSPORTE		100,00		100,00	
070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.100,00	60.210,98		65.310,98	
070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	13.770,76	50.839,08		64.609,84	
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	20.300,00	15.500,00		35.800,00	
070112		ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00	500,00		600,00	
070115		PROJETO	135.999,52	17.743,50		153.743,02	
070199		OUTROS INVESTIMENTOS	400,00	44.687,18		45.087,18	
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
080501		CONTINENTE					
08050102		FREGUESIAS		156.000,00		156.000,00	
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
08070199		OUTRAS		30.000,00		30.000,00	
0808		FAMILIAS					
080802		OUTROS					
08080201		PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS		30.000,00		30.000,00	
09		ACTIVOS FINANCEIROS					
0908		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO					
090802		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
09080202		FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	100,00	62.039,00		62.139,00	
10		PASSIVOS FINANCEIROS					
1006		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
100603		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.551.428,43	25.000,00		1.576.428,43	
1007		OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS					
100705		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL		11.552,64		11.552,64	
TOTAL ...			5.126.247,85	1.563.982,50	11.552,64	6.678.677,71	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....				444.460,46	11.552,64		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				1.119.522,04			

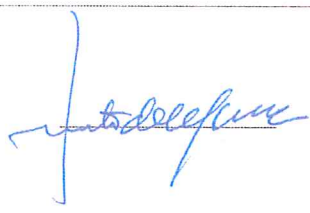


410.73



Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_






415.25



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017		DATA DE APROVAÇÃO		Página : 2						
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		DESCRICÇÃO		CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA ORGANICA		VALOR		MODIFICACOES ORCAMENTAIS						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÇÃO	NUMERO DO PROJ. / ACCÇÃO	DATA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	EX	REALIZADO	DOTACÃO ANTERIOR		ANOS SEQUITES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTACÃO SEQUITE					
						INICIO	FIN					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		
TRANSPORTE																
2.1.1.05	2016		0103			2016/05/01	2017/12/31	0	36.600,00	36.600,00	481.761,28	47.844,99	230.011,22	436.847,54	19.980,00	646.878,76
2.1.1.05.01	2016		0103			2016/05/01	2017/12/31	0	36.600,00	36.600,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	136.600,00
2.1.1.05.01.01	2016		0103			2016/05/01	2017/12/31	0	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
2.1.1.05.01.01.01	2016		0103			2016/05/01	2017/12/31	0	0,25	0,25	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	30.135,25
2.1.1.05.01.01.01.01	2017		0103			2017/01/01	2017/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	13.552,84	13.552,84	
2.1.1.05.01.01.01.01.01	2017		0103			2017/04/21	2017/12/31	0	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.1.1.05.01.01.01.01.01.01	2017		0103			2017/04/21	2017/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.1.05.01.01.01.01.01.01.01	2017		0103			2017/04/21	2017/12/31	0	6.088,50	6.088,50	6.088,50	6.088,50	6.088,50	6.088,50	6.088,50	6.088,50
2.1.1.05.01.01.01.01.01.01.01.01	2017		0103			2015/05/01	2017/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	500,00	600,00
2.1.1.05.01.01.01.01.01.01.01.01.01	2016		0103			2016/01/01	2017/12/31	0	362.872,60	362.872,60	190.932,95	362.772,60	362.772,60	36.728,70	36.728,70	36.828,70
2.1.1.05.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	2011		0103			2014/08/01	2017/12/31	0	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	35.000,00	35.000,00	35.100,00
2.1.1.05.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	2012		0103			2013/01/01	2017/12/31	0	78.144,50	78.144,50	78.144,50	78.144,50	78.144,50	141.168,66	141.168,66	219.313,16

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		MODIFICAÇÕES AO PLANO ORÇAMENTAL DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017		DATA DE APROVAÇÃO		Página : 3						
MUNICÍPIO DE MONDINA DE BASTO		REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		DESCRÇÃO		CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL ECONOMICA		VALOR REALIZADO		DOTAÇÃO ANTERIOR						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACCÃO	ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMENTIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL ECONOMICA	EXERCÍCIO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR					
											ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	ANO SEGUINTE				
TRANSPORTE																
		TOTAL	765.873,56	355.255,97	410.617,59	793.094,23	853.121,24	19.980,00	1.188.397,21							
3.3.1.1.	01	2017				0103										
3.3.1.1.	0101	2017	Comunicações e Transporte			0103										
3.3.1.1.	010107	2017	Vias Municipais			0103										
3.3.1.1.	01010701	2017 26	Construção da Ponte sobre Ribeira de Freixo em Pardelhas			07010401	2017/04/21	2017/12/31								
3.3.1.1.	01010702	2017 27	Empreitada			070115	2017/04/21	2017/12/31								
3.3.1.1.	0102	2017	Equipamento de Transporte			0103										
3.3.1.1.	010201	2017	Grandes Reparações			0103										
3.3.1.1.	01020101	2017 28	Grandes Reparações em Equipamento de Transporte			07010603	2017/04/21	2017/12/31								
3.3.1.1.	0104	2017	Abrigo de Passageiros			0103										
3.3.1.1.	010401	2017 25	Abrigo de Passageiros			07010413	2017/04/21	2017/12/31								
3.3.1.1.	0106	2017	Rede Periurbana de Passelos em Mondina de Basto			0103										
3.3.1.1.	010601	2017 21	Aquisição de Terrenos			070101	2017/04/21	2017/12/31								
3.3.1.1.	06	2017	Comunicações e Transporte			0103										
3.3.1.1.	0601	2017	Arranjo Urbanístico			0103										
3.3.1.1.	060101	2017	Praça dos Romeiros			0103										
3.3.1.1.	06010103	2017 29	Arranjos Urbanísticos no Concelho Comercio e turismo			07010401	2017/04/21	2017/12/31								
3.3.1.1.	07	2011	Mercados e feiras													
3.3.1.1.	0701	2011	Mercados e Feiras													
3.3.1.1.	07010101	2015 8	Mercados													
3.3.1.1.	07010101	2015 8	Renovação do Mercado Local			07010303	2015/05/01	2017/12/31	0	48.250,00						
3.3.1.1.	09	2011	Outras													
3.3.1.1.	0902	2011	Mobiliário Urbano													
3.3.1.1.	09020101	2011 65	Mobiliário Urbano			07010405	2011/01/01	2017/12/31	0	100,00						
3.3.1.1.	09	2012	Outros													
3.3.1.1.	0901	2012	Equipamento e Mobiliário Urbano			0103										
3.3.1.1.	09010101	2012 9	Equipamentos para Serviços Municipais			070110	2012/03/01	2017/12/31	0	1.000,00						
3.3.1.1.	09	2015	Aquisição de máquinas													
3.3.1.1.	0901	2015	Outros													
3.3.1.1.	09010102	2015 11	Equipamento e Mobiliário Urbano			070110	2015/05/01	2017/12/31	0	4.000,00						
3.3.1.1.			Aquisição de Máquinas para Serviços Municipais													
		TOTAL ...								819.323,56	360.455,97	458.867,59	793.094,23	886.949,40	19.980,00	1.227.425,37

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

f15. 78

**PROPOSTA N.º 48/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Prestação de Contas do ano 2016

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**“Considerando que:**

1. Nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as atualizações vigentes, é imposto às autarquias locais a elaboração dos documentos de prestação de contas, nomeadamente do balanço, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental, anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
2. Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante RJAL) e no n.º 1 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano anterior são apreciados na sessão ordinária de abril da Assembleia Municipal;
3. Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL compete à câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
4. Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º RJAL, compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
5. Compete ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º submeter os referidos documentos à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial, devem ser remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo auditor externo, ou seja o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, conforme estatuído no n.º3 do artigo 76.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

7. O teor da informação da DAF de 31 de março do corrente ano, que contém os documentos de prestação de contas, bem assim, as minutas de certificação legal das contas do exercício de 2016 e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas - anexa à presente;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibere:**

A) Aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Mondim de Basto, referentes ao ano 2016, compostos por:

- Balanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental;
- Anexos às demonstrações financeiras;
- Relatório de gestão.

B) Remeter os documentos de prestação de contas do ano 2016 à Assembleia Municipal para apreciação e votação, e;

C) Submeter à Assembleia Municipal para apreciação a certificação legal das contas do exercício de 2016 e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo auditor externo, que serão remetidos juntamente com os documentos de prestação de contas do ano 2016, mencionados na alínea que antecede.

415.79



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

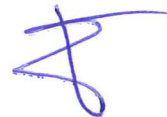
41580

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 4 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)





informação

n.º info. INF\_499/2017

data 31-03-2017

de Susana Mota

para Humberto Cerqueira

assunto: INF\_499/2017 - Prestação de Contas do Exercício Económico de 2016

Exmo Sr. Presidente,

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disponibilizam-se a V.ª Ex.ª. os seguintes documentos de prestação de contas, previstos no n.º 2 do ponto 2 do ANEXO do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atual, que deverão ser presentes para aprovação, aos órgãos Executivo e Deliberativo:

- Balanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental;
- Anexos às demonstrações financeiras;
- Relatório de gestão, que integra a proposta de aplicação de resultados.

Apresentam-se, ainda, para conhecimento:

- Declarações de Responsabilidade subscritas, respetivamente, pelo Presidente de Câmara e pelo dirigente responsável pela elaboração do processo de prestação de contas, elaboradas de acordo com o modelo que consta no Anexo da Resolução n.º 3/2016 de 18 de janeiro de 2017, em articulação com a nota EC n.º 1/2017/Área VIII/2.ª Secção, prevista no Despacho n.º 1/EC/2017-2.ª Secção do Tribunal de Contas-Área VIII. Estas declarações destinam-se ao Tribunal de Contas.
- Minutas do Revisor Oficial de Contas respeitantes a Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer sobre as contas do exercício de 2016, em cumprimento do n.º 3 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, documentos que serão remetidos à Assembleia Municipal para apreciação, conjuntamente com os documentos de prestação de contas aprovados pelo Órgão Executivo.

À consideração de V.ª Ex.ª

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

+15.82

**PROPOSTA N.º49/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Ratificação do despacho para outorga do Protocolo-quadro entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério da Educação e o Município de Mondim de Basto para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que :**

1. Preceitua o n.º 1 do artigo 276.º da CRP “ *A defesa da Pátria é direito e dever fundamental de todos os portugueses*”;
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Lei fundamental os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, o que é corroborado pelo vertido no n.º 1 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Os municípios dispõem de atribuições no âmbito da educação e da promoção do desenvolvimento, nos termos, respetivamente, da alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
4. Faz parte das atribuições da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme dispõe a alínea r) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
5. Dispõe o n.º 3 do artigo 35º do RJAL “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara*



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

*municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”;*

6. Em decorrência de contactos mantidos com o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Educação, foi proposto ao Município a celebração de um protocolo-quadro para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz;

7. O objeto deste protocolo-quadro tem como finalidade promover a implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz” para a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário, no seio da comunidade educativa;

8. A celebração deste protocolo reveste manifesto interesse para o Município, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal, supra descritas;

9. Após a realização da 73.<sup>a</sup> reunião ordinária da Câmara Municipal em 27 de março de 2017, foi por este município rececionada uma minuta do aludido protocolo, cuja outorga mereceu a minha anuência, por decisão tomada em 31 de março do mesmo ano;

10. Em decorrência, no dia 3 do corrente mês e ano, foi outorgado entre este Município, representado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, o Ministério da Defesa Nacional, representado pelo Senhor Ministro da Defesa Nacional, e o Ministério da Educação, através da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o Protocolo-quadro para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz- que se anexa com a presente e desta faz parte integrante;

11. Em virtude de a data de subscrição daquele protocolo ser anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 12 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir

4/15/83



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu em 31.3.2017 pela sua subscrição, através da Vice- presidente da Câmara;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos acima expostos, ratificar o meu despacho de 31.3.2017 para outorga do protocolo-quadro entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério da Educação e o Município de Mondim de Basto - em que interveio a Sra. Vice-Presidente da Câmara em sua representação - para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, o que ocorreu em 3 de abril de 2017.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 5 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)

15.84



4585  
M. M.  
Dele  
✱

***Protocolo-quadro entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério da Educação e o Município de Mondim de Basto para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz***

Considerando que:

De acordo com o n.º 1 do artigo 276.º da Constituição da República Portuguesa “[a] defesa da pátria é um direito e um dever fundamental de todos os portugueses”;

A Lei do Serviço Militar - Lei nº 174/99, de 21 de setembro - refere, no n.º 4 do seu artigo 12.º, que outros serviços públicos, com relevância para o sistema de ensino nacional, devem desenvolver ações de sensibilização e divulgação do papel da defesa nacional e das Forças Armadas, “através da integração temática da defesa nacional em curricula escolares”;

O atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional contempla, como vetor e linha de ação estratégica, a promoção, através das instituições da educação e da segurança e defesa nacional, de uma cultura de segurança e a promoção nos programas escolares dos valores nacionais e da formação para um patriotismo democrático e cosmopolita; A escola constitui um importante contexto para a aprendizagem e o exercício da cidadania e nela se refletem preocupações transversais à sociedade, que envolvem diferentes dimensões da educação para a cidadania;

De acordo com as Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos do Mundo;

O Ministério da Defesa Nacional, no âmbito da sua missão, tem por atribuição “Monitorizar e apoiar a implementação das ações relativas às estratégias setoriais

identificadas no Conceito Estratégico de Defesa Nacional”, nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que estabelece a orgânica do Ministério da Defesa Nacional;

O Ministério da Educação, no âmbito da sua missão, tem por atribuição valorizar as parcerias com entidades que cooperam na concretização de políticas educativas para o desenvolvimento das crianças e dos jovens, de modo a contribuir para uma cidadania interveniente nos diferentes espaços sociais, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário;

A escola é o espaço no qual ganha realidade a educação para a cidadania, possibilitando a inclusão da temática da educação para a segurança e a defesa nacional, nomeadamente na sua vertente de uma cultura para a paz;

O Programa de Governo do XXI Governo Constitucional, tendo presente a necessidade de envolver a sociedade no debate sobre as questões da Defesa Nacional e de aproximar as Forças Armadas dos cidadãos e das cidadãs, propõe-se desenvolver uma cultura de defesa, segurança e paz integrada que envolva autarquias e escolas, em articulação, nomeadamente, com o setor da Educação;

Os Municípios têm um conjunto de competências ao nível da Educação, consequência do reconhecimento de que a proximidade territorial e o seu conhecimento da comunidade são um fator fundamental no processo educativo.

Considerando, ainda, que:

Uma equipa conjunta da Direção-Geral da Educação e do Instituto da Defesa Nacional elaborou o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», aprovado para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, que se constitui como o documento orientador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz;

Importa agora implementar de forma generalizada o Referencial da Educação para a Segurança e a Paz, nos estabelecimentos da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário do Sistema Educativo português.

15. 87  
M.  
Ac  
+ July  
B

É celebrado o presente protocolo-quadro, entre

O Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Educação

E

O Município de Mondim de Basto

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula primeira



##### Objeto

O presente protocolo-quadro tem por objetivo promover a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» para a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário, junto da comunidade educativa.

#### Cláusula segunda

##### Ministério da Defesa Nacional

1. O Ministério da Defesa Nacional, através do Instituto de Defesa Nacional, doravante designado IDN, assume no âmbito deste Protocolo a responsabilidade de elaborar, em colaboração com os Municípios e os agrupamentos de escolas dos respetivos Concelhos, um plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz»;
2. No âmbito da implementação do Referencial, o Ministério da Defesa Nacional, através do IDN, propõe e desenvolve atividades de formação para docentes creditados como formadores, pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, em atividade nos Centros de Formação de Associação de Escolas e garante a assessoria aos quadros envolvidos na implementação, relativamente às questões de segurança e defesa nacional.

H. 88  
M. AC  
  


Cláusula terceira  
**Ministério da Educação**

O Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação, em articulação com o IDN, assume no âmbito deste Protocolo:

1. Dinamizar a concretização do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz»;
2. Colaborar nas atividades de formação para docentes, designadamente, na salvaguarda da articulação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» com os documentos curriculares em vigor e de aspetos pedagógicos adequados aos diferentes níveis de ensino.

Cláusula quarta  
**Os Municípios**

O Município parte neste Protocolo colabora com os Ministérios da Defesa Nacional e da Educação na elaboração e execução do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» a nível concelhio, procurando, na medida das suas atribuições, incentivar, apoiar e integrar no Projeto Educativo Concelhio, iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz.

Neste contexto, e na medida das suas atribuições, o Municípios apoia a participação ativa neste projeto dos agrupamentos de escolas do seu Concelho.

Cláusula quinta  
**Produção de efeitos e vigência**

1. O presente protocolo-quadro entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de três anos.





2. As Partes comprometem-se a tudo fazer no sentido de que o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» seja implementado em pleno no ano letivo de 2017/2018.

Por estarem de acordo com o teor do presente protocolo-quadro, é o mesmo assinado, em triplicado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Vila Real, 03 de abril de 2017.

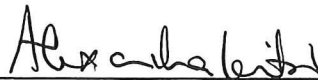
O Ministro da Defesa Nacional

Pel' O Ministro da Educação

A Secretária de Estado Adjunta e da Educação



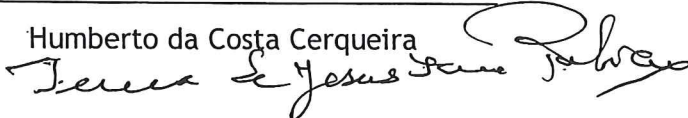
José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes



Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão

O Presidente da Câmara Municipal de  
Mondim de Basto



Humberto da Costa Cerqueira  




MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

415.90

**PROPOSTA N.º 50/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de explorações pecuárias

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**“Considerando que:**

1. O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;
2. Que de entre as atividades económicas elencadas no referido Decreto-Lei, mormente no n.º 3 do artigo 1º, destacam-se, pelo alcance e relevância económica para o nosso concelho, as destinadas à exploração pecuária, nas condições previstas no n.º 3 do artigo 1º do Novo Regime de Exercício de Atividade Pecuária (NREAP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho;
3. A impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas poderá inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;



*[Handwritten signature]*

## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. Ademais, os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras, sendo que, quando está em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara - *vide* alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;
5. O teor da informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), datada de 5 de abril do corrente ano - anexa-;
6. Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse do município manter as explorações pecuárias no concelho, sendo inviável economicamente a sua localização num outro lugar;
7. Nesse âmbito, duas listas de explorações pecuárias e dos respetivos titulares foram presentes às reuniões ordinárias do Órgão Executivo, realizadas nos pretéritos dias 13 de abril de 2016 e 13 de setembro de 2016, tendo sido, posteriormente, submetidas a deliberação do Órgão Deliberativo, nas sessões, respetivamente, de 22 de abril de 2016 e 30 de setembro do mesmo ano;
8. A informação técnica mencionada em 5. supra contém 2 quadros anexos, constando no quadro 1 a lista de processos de explorações pecuárias que se encontram em desconformidade com os planos do território vigentes, designadamente que se encontram instaladas em perímetro urbano ( conforme o PDM) com uso incompatível com as utilizações urbanas admissíveis e no quadro 2 a lista de processos de explorações pecuárias em desconformidade com servidões administrativas e /ou restrições de utilidade pública (atento o PDM) - estribada num levantamento feito pelos serviços técnicos municipais-;
9. À semelhança das deliberações da Assembleia Municipal mencionadas em 7 supra, em que foi reconhecido o interesse público municipal na regularização das duas listas



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

de explorações pecuárias, afigura-se em absoluto que o mesmo suceda nesta terceira listagem de explorações pecuárias, desdobrada nos supraditos 2 quadros;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização das explorações pecuárias dos requerentes identificados nos quadros 1 e 2, juntos com a informação da DPOT anexa à presente.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

Als. 92

## INFORMAÇÃO

Sr. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Regime de regularização de explorações pecuárias  
Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

### 1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu um regime, de carácter extraordinário, com o objetivo de avaliar a possibilidade de serem regularizadas as unidades produtivas que “por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública”, não disponham de título de exploração ou estejam impossibilitadas de proceder a alterações ou ampliações.

De entre as atividades económicas previstas no Decreto-Lei referido (conforme n.º 3 do artigo 1.º), destacam-se, pelo alcance e relevância económica para o nosso concelho, as destinadas à exploração pecuária, nas condições referidas no n.º 3 do artigo 1.º do Novo Regime do Exercício de Atividade Pecuária (NREAP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho.

Foi neste quadro, que o Gabinete de Apoio ao Agricultor (GAA) e o Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica (Gabinete SIG) dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Mondim de Basto deram início, no final do ano de 2015, ao levantamento das explorações pecuárias existentes, suscetíveis de poder vir a beneficiar desta iniciativa excecional. Para tal têm recebido, desde então, os agricultores/produtores interessados, e encaminhado os seus pedidos de emissão de cartografia e de “Declarações de Conformidade”, por forma a verificar se as explorações pecuárias existentes estão em situação de cumprimento ou incumprimento relativamente ao disposto no Plano Diretor Municipal (PDM).

Estas diligências foram isentas do pagamento de taxas administrativas por deliberação da câmara municipal de 21 de dezembro de 2015.

### 2. Objeto da proposta de deliberação

Com o presente procedimento, pretende-se dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165//2014, de 5 de novembro, diploma legal que nos serve de referência. Ali se prevê que por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, seja reconhecido o “interesse público municipal” na regularização de cada uma das explorações identificadas.

Neste contexto, foram já submetidas para apreciação e deliberação, às reuniões de Câmara Municipal de 13 de abril de 2016 e 13 de setembro de 2016, e à Assembleia Municipal de 22 de abril e de 30 de setembro deste mesmo Ano, duas listas de explorações pecuárias e dos respetivos titulares. Segue-se agora uma terceira listagem com os dados do levantamento feito pelos serviços técnicos, depois daquelas datas.

## 2. Quadro (s) das unidades de exploração pecuária suscetíveis de regularização

Constituem Anexos à presente Informação os quadros 1 e 2 que seguem, devidamente paginados e por nós subscritos.

À semelhança da metodologia utilizada anteriormente, o Quadro 1 constitui a lista de processos que se encontram em desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes, isto é, trata-se de explorações pecuárias que se encontram instaladas em perímetro urbano, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), uso incompatível com as utilizações urbanas admissíveis.

Por sua vez, o Quadro 2. é uma lista dos processos em desconformidade com uma, ou mais, das servidões administrativas e/ou restrições de utilidade pública tal como se encontram representadas nas plantas de Condicionantes do PDM.

## 3. Proposta de decisão

Com base no exposto propomos a seguinte sequência de procedimentos e deliberações:

- Submissão deste assunto à Câmara Municipal para que esta delibere remetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal com proposta favorável ao reconhecimento do “interesse público municipal na regularização” das unidades de exploração pecuária, listadas nos Quadros 1 e 2. Anexos;
- Idem*, mas junto da Assembleia Municipal a quem compete deliberar, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165//2014, de 5 de novembro);
- Emissão de certidões, por titular de exploração, relativas à deliberação tomada pela Assembleia Municipal, para instrução dos respetivos processos, junto da entidade coordenadora, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).

À consideração superior,

Mondim de Basto, 05 de abril de 2017.

O técnico superior,



(José António Nobre)

## Despacho

Concordo. À reunião da Câmara Municipal para posterior submissão à Assembleia Municipal.

Mondim de Basto, 05 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)



## QUADROS ANEXOS

Quadro 1 – Processos em desconformidade com os Planos de Ordenamento do Território vigentes

Requerente	Lugar	Freguesia	IPortal	Nº de Edifícios
Armando Alves	Anta	Bilhó	1506/2016	1
Maria Gil	Pioledo	Bilhó	1981/2016	2
Teresa Mourão	Barreiro	U.F. Ermelo e Pardelhas	2016/2016	2
José Rodrigues	Pardelhas	U.F. Ermelo e Pardelhas	2031/2016	1
Tiago Farroco	Campanhó	U.F. Campanhó e Paradaça	2048/2016	1
Fernando Martins	Pioledo	Bilhó	2197/2016	2
Cecília Gonçalves	Cavernelhe	Bilhó	412/2017	2
Rosa Gonçalves	Cavernelhe	Bilhó	413/2017	3
Virgínia Machado	Varzigueto	U.F. Ermelo e Pardelhas	415/2017	1
Maria Dias	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	416/2017	2
António Gomes	Cavernelhe	Bilhó	427/2017	1
Silvina Gonçalves	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	428/2018	1
Ana Simões	Pioledo	Bilhó	429/2017	2
Avelino Gonçalves	Cavernelhe	Bilhó	431/2017	2
Armindo Costa	Assureira	U.F. Ermelo e Pardelhas	432/2017	2
Joaquim Carvalho	Pioledo	Bilhó	433/2018	1
Alice Ferreira	Cavernelhe	Bilhó	434/2017	1
Ana Borges	Bezerral	Vilar de Ferreiros	436/2017	1
Celeste Gonçalves	Cavernelhe	Bilhó	437/2017	1
<b>TOTAL</b>				<b>29</b>

**Quadro 2 – Processos em desconformidade com as servidões administrativas e/ou restrições de utilidade pública**

Requerente	Lugar	Freguesia	IPortal	Nº de Edifícios
Armando Alves	Anta	Bilhó	1506/2016	1
António Silva	Tejão	U.F. Campanhó e Paradaça	1821/2016	1
Rosa Dinis	Tejão	U.F. Campanhó e Paradaça	1855/2016	1
Maria Reis	Vilarinho	Vilar de Ferreiros	1871/2016	1
Iracema Peixoto	Tejão	U.F. Campanhó e Paradaça	1891/2016	2
Maria Teixeira	Vilar de Viando	São Cristóvão de Mondim de Basto	1919/2016	1
Bernardo Mourão Barros	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	1963/2016	1
José Rodrigues	Pardelhas	U.F. Ermelo e Pardelhas	2031/2016	1
Tiago Farroco	Campanhó	U.F. Campanhó e Paradaça	2048/2017	1
Manuel Farroco	Campanhó	U.F. Campanhó e Paradaça	2103/2016	1
Teresa Jorge	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	129/2017	1
Augusto Fraga	Pioledo	Bilhó	258/2017	1
Maria Gomes	Cavernelhe	Bilhó	411/2017	2
Valentim Ribeiro	Covelo	Bilhó	414/2017	3
Virgínia Machado	Varzigueto	U.F. Ermelo e Pardelhas	415/2017	1
Margarida Nunes	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	417/2017	2
Carlos Henrique	Ermelo	U.F. Ermelo e Pardelhas	117/2017	1
Silvina Gonçalves	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	428/2017	1
Guilhermina Correia	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	430/2017	1
Joaquim Carvalho	Pioledo	Bilhó	433/2017	1
António Peixoto	Campanhó	U.F. Campanhó e Paradaça	435/2017	1
Maria Mourão	Varzigueto	U.F. Ermelo e Pardelhas	438/2017	1
José Alves	Fervença	U.F. Ermelo e Pardelhas	439/2017	1
<b>TOTAL</b>				<b>28</b>





MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

↑ Ls. 97

**PROPOSTA N.º 51/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o Mondinense Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que o Mondinense Futebol Clube veio solicitar um apoio financeiro no valor de € 1.332,18, no âmbito do desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional (sénior) e de € 5.699,60 em sede de desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular, que ascende ao montante total de € 7.001,78 - conforme informação técnica anexa;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

7. Que de acordo com a informação da DAF de 4 de abril de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube nos valores de € 1.332,18 e de € 5.699,60, no âmbito, respetivamente, de prática desportiva não profissional (sénior) e de formação desportiva, que se cifra no montante total de € 7.001,78.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

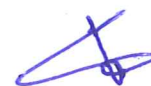
O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)

+15.98





## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março de 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de apoio às associações desportivas para o ano de 2017, para os planos de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior)** e **Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

---

Apresentaram os planos para estes apoios para o ano de 2017 no âmbito de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior).**

### **1. Mondinense Futebol Clube,**

Com 1 Equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 19 Atletas inscritos; 11 Atletas inscritos provenientes da formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 576 pontos;

### **2. Atei Futebol Clube,**

Com 1 equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 22 Atletas inscritos; 6 Atletas residentes em Mondim; 8 Atletas provenientes de formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 515 pontos;

### **3. Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça;**

Com 4 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Nacional XCM com 5 provas; 17 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Maratonas XCM com 5 provas, com 4 atletas, residentes em Mondim de Basto no Campeonato Nacional de Maratonas XCM, 18 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Cross Country, 16 atletas residentes em Mondim na Taça Regional de Estrada, o que lhe confere 179 pontos;

**4.AMA – Atletismo Mondim Associação;**

17 Atletas inscritos; 16 atletas residentes em Mondim; 4 provas oficiais, o que lhe confere 70 pontos;

**6.Clube de Parapente de Basto,**

13 Atletas inscritos; 2 atletas residentes em Mondim; 5 provas oficiais, fora de casa; o que lhe confere: 63 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional está em causa a repartição da verba de € 20 000.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 8.210,98 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de €1.332,18 €;

Atei Futebol Clube – 7.341,41 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 4.259,80;

Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça – € 2.551,67;

AMA - Associação Atletismo de Mondim - € 997,86

Clube de Parapente de Basto - € 898,08

**Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

**1.Mondinense Futebol Clube,**

Com 6 Escalões de formação e 113 Atletas, o que lhe confere 1827 pontos;

**2.Atei Futebol Clube,**

Com 3 escalões de formação e 41 Atletas, o que lhe confere 462 pontos;

**3.Grupo Tamecanos de Mondim,**

Com 3 escalões de formação e 7 Atletas, o que lhe confere 63 pontos;

**5.AMA - Associação de Atletismo de Mondim,**

Com 1 escalão de formação e 13 atletas, o que lhe confere 71.5 pontos;

**6. Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça,**

com 1 escalão de formação e 30 atletas, o que lhe confere 30 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular está em causa a repartição da verba de € 27 500.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 20.477,89 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 5 699,60;

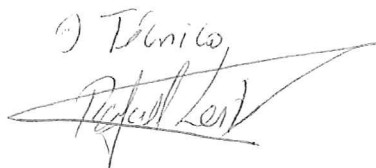
Atei Futebol Clube – € 5.178,32, sendo agora o valor remanescente a atribuir de € 2 271,11;

Grupo Tamecanos de Mondim – € 706.13

AMA – Associação de Atletismo de Mondim – € 801,41

Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça – € 336,25

Assim proponho a atribuição dos apoios, conforme acima indicados.





MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

f/ls. 102  
★

**PROPOSTA N.º 52/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o Atei Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que o Atei Futebol Clube veio solicitar um apoio financeiro no valor de € 4.259,80, no âmbito do desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional (sénior) e de € 2.271,11 em sede de desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular, que ascende ao montante total de € 6.530,91 - conforme informação técnica anexa;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que de acordo com a informação da DAF de 4 de abril de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube nos valores de € 4.259,80, e de € 2.271,11, no âmbito, respetivamente, de prática desportiva não profissional (sénior) e de formação desportiva, que se cifra no montante total de € 6.530,91.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

15.103

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março de 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de apoio às associações desportivas para o ano de 2017, para os planos de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior) e Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

---

Apresentaram os planos para estes apoios para o ano de 2017 no âmbito de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior).**

### **1. Mondinense Futebol Clube,**

Com 1 Equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 19 Atletas inscritos; 11 Atletas inscritos provenientes da formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 576 pontos;

### **2. Atei Futebol Clube,**

Com 1 equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 22 Atletas inscritos; 6 Atletas residentes em Mondim; 8 Atletas provenientes de formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 515 pontos;

### **3. Associação de Ciclismo e BTT Sr.ª da Graça;**

Com 4 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Nacional XCM com 5 provas; 17 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Maratonas XCM com 5 provas, com 4 atletas, residentes em Mondim de Basto no Campeonato Nacional de Maratonas XCM, 18 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Cross Country, 16 atletas residentes em Mondim na Taça Regional de Estrada, o que lhe confere 179 pontos;



**4.AMA – Atletismo Mondim Associação;**

17 Atletas inscritos; 16 atletas residentes em Mondim; 4 provas oficiais, o que lhe confere 70 pontos;

**6.Clube de Parapente de Basto,**

13 Atletas inscritos; 2 atletas residentes em Mondim; 5 provas oficiais, fora de casa; o que lhe confere: 63 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional está em causa a repartição da verba de € 20 000.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 8.210,98 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de €1.332,18 €;

Atei Futebol Clube – 7.341,41 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 4.259,80;

Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça – € 2.551,67;

AMA - Associação Atletismo de Mondim - € 997,86

Clube de Parapente de Basto - € 898,08

**Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

**1.Mondinense Futebol Clube,**

Com 6 Escalões de formação e 113 Atletas, o que lhe confere 1827 pontos;

**2.Atei Futebol Clube,**

Com 3 escalões de formação e 41 Atletas, o que lhe confere 462 pontos;

**3.Grupo Tamecanos de Mondim,**

Com 3 escalões de formação e 7 Atletas, o que lhe confere 63 pontos;

**5.AMA - Associação de Atletismo de Mondim,**

Com 1 escalão de formação e 13 atletas, o que lhe confere 71.5 pontos;

**6. Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça,**

com 1 escalão de formação e 30 atletas, o que lhe confere 30 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular está em causa a repartição da verba de € 27 500.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 20.477,89 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 5 699,60;

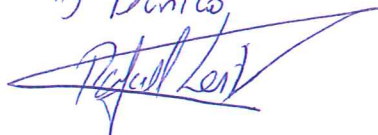
Atei Futebol Clube – € 5.178,32, sendo agora o valor remanescente a atribuir de € 2 271,11;

Grupo Tamecanos de Mondim – € 706.13

AMA – Associação de Atletismo de Mondim – € 801,41

Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça – € 336,25

Assim proponho a atribuição dos apoios, conforme acima indicados.

O Técnico,  




MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

15 107

**PROPOSTA N.º 53/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que a Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça veio solicitar um apoio financeiro no valor de € 2.551,67, no âmbito do desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional (sénior) e de € 336,25 em sede de desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular, que ascende ao montante total de € 2.887,92 - conforme informação técnica anexa;

**MONDIM DE BASTO**

MUNICÍPIO

6. Que de acordo com a informação da DAF de 4 de abril de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça nos valores de € 2.551,67, e de € 336,25, no âmbito, respetivamente, de prática desportiva não profissional (sénior) e de formação desportiva, que se cifra no montante total de € 2.887,92.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março de 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de apoio às associações desportivas para o ano de 2017, para os planos de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior) e Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

---

Apresentaram os planos para estes apoios para o ano de 2017 no âmbito de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior).**

### **1. Mondinense Futebol Clube,**

Com 1 Equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 19 Atletas inscritos; 11 Atletas inscritos provenientes da formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 576 pontos;

### **2. Atei Futebol Clube,**

Com 1 equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 22 Atletas inscritos; 6 Atletas residentes em Mondim; 8 Atletas provenientes de formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 515 pontos;

### **3. Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça;**

Com 4 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Nacional XCM com 5 provas; 17 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Maratonas XCM com 5 provas, com 4 atletas, residentes em Mondim de Basto no Campeonato Nacional de Maratonas XCM, 18 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Cross Country, 16 atletas residentes em Mondim na Taça Regional de Estrada, o que lhe confere 179 pontos;

**4.AMA – Atletismo Mondim Associação;**

17 Atletas inscritos; 16 atletas residentes em Mondim; 4 provas oficiais, o que lhe confere 70 pontos;

**6.Clube de Parapente de Basto,**

13 Atletas inscritos; 2 atletas residentes em Mondim; 5 provas oficiais, fora de casa; o que lhe confere: 63 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional está em causa a repartição da verba de € 20 000.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 8.210,98 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de €1.332,18 €;

Atei Futebol Clube – 7.341,41 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 4.259,80;

Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça – € 2.551,67;

AMA - Associação Atletismo de Mondim - € 997,86

Clube de Parapente de Basto - € 898,08

**Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

**1.Mondinense Futebol Clube,**

Com 6 Escalões de formação e 113 Atletas, o que lhe confere 1827 pontos;

**2.Atei Futebol Clube,**

Com 3 escalões de formação e 41 Atletas, o que lhe confere 462 pontos;

**3.Grupo Tamecanos de Mondim,**

Com 3 escalões de formação e 7 Atletas, o que lhe confere 63 pontos;

**5.AMA - Associação de Atletismo de Mondim,**

415.111



*[Handwritten signature]*

Com 1 escalão de formação e 13 atletas, o que lhe confere 71.5 pontos;

**6. Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça,**

com 1 escalão de formação e 30 atletas, o que lhe confere 30 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular está em causa a repartição da verba de € 27 500.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 20.477,89 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 5 699,60;

Atei Futebol Clube – € 5.178,32, sendo agora o valor remanescente a atribuir de € 2 271,11;

Grupo Tamecanos de Mondim – € 706.13

AMA – Associação de Atletismo de Mondim – € 801,41

Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça – € 336,25

Assim proponho a atribuição dos apoios, conforme acima indicados.

© T. Unilo  
*[Handwritten signature]*



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

15.112

**PROPOSTA N.º 54/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação Grupo dos Tamecanos de Mondim (GTM)

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a Associação Grupo dos Tamecanos de Mondim (GTM) é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que a Associação Grupo dos Tamecanos de Mondim (GTM) veio solicitar um apoio financeiro no valor de €706,13, no âmbito do desporto de rendimento - formação desportiva/atividade regular- conforme informação técnica anexa;





MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que de acordo com a informação da DAF de 4 de abril de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro à Associação Grupo dos Tamecanos de Mondim (GTM) no montante de €706,13, no âmbito da formação desportiva.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

415.113

FL. 114  




## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março de 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de apoio às associações desportivas para o ano de 2017, para os planos de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior)** e **Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

---

Apresentaram os planos para estes apoios para o ano de 2017 no âmbito de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior).**

### **1. Mondinense Futebol Clube,**

Com 1 Equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 19 Atletas inscritos; 11 Atletas inscritos provenientes da formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 576 pontos;

### **2. Atei Futebol Clube,**

Com 1 equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 22 Atletas inscritos; 6 Atletas residentes em Mondim; 8 Atletas provenientes de formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 515 pontos;

### **3. Associação de Ciclismo e BTT Sr.ª da Graça;**

Com 4 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Nacional XCM com 5 provas; 17 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Maratonas XCM com 5 provas, com 4 atletas, residentes em Mondim de Basto no Campeonato Nacional de Maratonas XCM, 18 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Cross Country, 16 atletas residentes em Mondim na Taça Regional de Estrada, o que lhe confere 179 pontos;



**4.AMA – Atletismo Mondim Associação;**

17 Atletas inscritos; 16 atletas residentes em Mondim; 4 provas oficiais, o que lhe confere 70 pontos;

**6.Clube de Parapente de Basto,**

13 Atletas inscritos; 2 atletas residentes em Mondim; 5 provas oficiais, fora de casa; o que lhe confere: 63 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional está em causa a repartição da verba de € 20 000.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 8.210,98 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de €1.332,18 €;

Atei Futebol Clube – 7.341,41 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 4.259,80;

Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça – € 2.551,67;

AMA - Associação Atletismo de Mondim - € 997,86

Clube de Parapente de Basto - € 898,08

**Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

**1.Mondinense Futebol Clube,**

Com 6 Escalões de formação e 113 Atletas, o que lhe confere 1827 pontos;

**2.Atei Futebol Clube,**

Com 3 escalões de formação e 41 Atletas, o que lhe confere 462 pontos;

**3.Grupo Tamecanos de Mondim,**

Com 3 escalões de formação e 7 Atletas, o que lhe confere 63 pontos;

**5.AMA - Associação de Atletismo de Mondim,**



Com 1 escalão de formação e 13 atletas, o que lhe confere 71.5 pontos;

**6. Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça,**

com 1 escalão de formação e 30 atletas, o que lhe confere 30 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular está em causa a repartição da verba de € 27 500.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 20.477,89 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 5 699,60;


Atei Futebol Clube – € 5.178,32, sendo agora o valor remanescente a atribuir de € 2 271,11;

Grupo Tamecanos de Mondim – € 706,13

AMA – Associação de Atletismo de Mondim – € 801,41

Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça – € 336,25

Assim proponho a atribuição dos apoios, conforme acima indicados.

o Deputado  




MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

415.127

**PROPOSTA N.º 55/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Parapente de Basto

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o Clube de Parapente de Basto é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que o Clube de Parapente de Basto veio solicitar a este Município um apoio financeiro no valor de €898,08, no âmbito do desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional (sénior) - conforme informação técnica anexa;
6. Que de acordo com a informação da DAF de 4 de abril de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

415.118

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro ao Clube de Parapente de Basto, no montante de €898,08, no âmbito da prática desportiva não profissional (sénior).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março de 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de apoio às associações desportivas para o ano de 2017, para os planos de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior) e Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

---

Apresentaram os planos para estes apoios para o ano de 2017 no âmbito de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior).**

### **1. Mondinense Futebol Clube,**

Com 1 Equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 19 Atletas inscritos; 11 Atletas inscritos provenientes da formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 576 pontos;

### **2. Atei Futebol Clube,**

Com 1 equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 22 Atletas inscritos; 6 Atletas residentes em Mondim; 8 Atletas provenientes de formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 515 pontos;

### **3. Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça;**

Com 4 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Nacional XCM com 5 provas; 17 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Maratonas XCM com 5 provas, com 4 atletas, residentes em Mondim de Basto no Campeonato Nacional de Maratonas XCM, 18 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Cross Country, 16 atletas residentes em Mondim na Taça Regional de Estrada, o que lhe confere 179 pontos;

+15.120



**4.AMA – Atletismo Mondim Associação;**

17 Atletas inscritos; 16 atletas residentes em Mondim; 4 provas oficiais, o que lhe confere 70 pontos;

**6.Clube de Parapente de Basto,**

13 Atletas inscritos; 2 atletas residentes em Mondim; 5 provas oficiais, fora de casa; o que lhe confere: 63 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional está em causa a repartição da verba de € 20 000.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 8.210,98 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de €1.332,18 €;

Atei Futebol Clube – 7.341,41 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 4.259,80;

Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça – € 2.551,67;

AMA - Associação Atletismo de Mondim - € 997,86

Clube de Parapente de Basto - € 898,08

**Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

**1.Mondinense Futebol Clube,**

Com 6 Escalões de formação e 113 Atletas, o que lhe confere 1827 pontos;

**2.Atei Futebol Clube,**

Com 3 escalões de formação e 41 Atletas, o que lhe confere 462 pontos;

**3.Grupo Tamecanos de Mondim,**

Com 3 escalões de formação e 7 Atletas, o que lhe confere 63 pontos;

**5.AMA - Associação de Atletismo de Mondim,**



45.121



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Com 1 escalão de formação e 13 atletas, o que lhe confere 71.5 pontos;

**6. Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça,**

com 1 escalão de formação e 30 atletas, o que lhe confere 30 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular está em causa a repartição da verba de € 27 500.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 20.477,89 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 5 699,60;

Atei Futebol Clube – € 5.178,32, sendo agora o valor remanescente a atribuir de € 2 271,11;

Grupo Tamecanos de Mondim – € 706.13

AMA – Associação de Atletismo de Mondim – € 801,41

Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça – € 336,25

Assim proponho a atribuição dos apoios, conforme acima indicados.

o Técnico



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

115.122

**PROPOSTA N.º 56/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, dispondo os municípios de atribuições legais em sede de tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL,
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a AMA- Associação Mondim Atletismo é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Que a AMA- Associação Mondim Atletismo veio solicitar um apoio financeiro no valor de € 997,86, no âmbito do desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional e de € 801,41 em sede de desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular, que se cifra no montante total de € 1.799,27- conforme informação técnica anexa;

6. Que de acordo com a informação de cabimento n.º 456/2017, de 4 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo, nos valores de € 997,86 e de € 801,41, no âmbito, respetivamente, de prática desportiva não profissional e de formação desportiva, que se cifra no montante total de € 1.799,27.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

415.523



B

## INFORMAÇÃO

**Data:** 30 de Março de 2017

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

**Assunto:** Atribuição de apoio às associações desportivas para o ano de 2017, para os planos de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior)** e **Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

---

Apresentaram os planos para estes apoios para o ano de 2017 no âmbito de **apoio ao desporto de rendimento - competição/prática desportiva não profissional (sénior).**

### **1. Mondinense Futebol Clube,**

Com 1 Equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 19 Atletas inscritos; 11 Atletas inscritos provenientes da formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 576 pontos;

### **2. Atei Futebol Clube,**

Com 1 equipa em competição (Campeonato Distrital de Futebol – Divisão de Honra); 22 Atletas inscritos; 6 Atletas residentes em Mondim; 8 Atletas provenientes de formação; 30 jogos oficiais, dos quais 15 jogos em casa; o que lhe confere: 515 pontos;

### **3. Associação de Ciclismo e BTT Sr.ª da Graça;**

Com 4 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Nacional XCM com 5 provas; 17 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Maratonas XCM com 5 provas, com 4 atletas, residentes em Mondim de Basto no Campeonato Nacional de Maratonas XCM, 18 atletas, residentes em Mondim, inscritos na Taça Regional de Cross Country, 16 atletas residentes em Mondim na Taça Regional de Estrada, o que lhe confere 179 pontos;



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

**4.AMA – Atletismo Mondim Associação;**

17 Atletas inscritos; 16 atletas residentes em Mondim; 4 provas oficiais, o que lhe confere 70 pontos;

**6.Clube de Parapente de Basto,**

13 Atletas inscritos; 2 atletas residentes em Mondim; 5 provas oficiais, fora de casa; o que lhe confere: 63 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento competição/prática desportiva não profissional está em causa a repartição da verba de € 20 000.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 8.210,98 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de €1.332,18 €;

Atei Futebol Clube – 7.341,41 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 4.259,80;

Associação de Ciclismo e BTT Sr.<sup>a</sup> da Graça – € 2.551,67;

AMA - Associação Atletismo de Mondim - € 997,86

Clube de Parapente de Basto - € 898,08

**Programa de Apoio ao desporto de rendimento - formação Desportiva / atividade regular.**

**1.Mondinense Futebol Clube,**

Com 6 Escalões de formação e 113 Atletas, o que lhe confere 1827 pontos;

**2.Atei Futebol Clube,**

Com 3 escalões de formação e 41 Atletas, o que lhe confere 462 pontos;

**3.Grupo Tamecanos de Mondim,**

Com 3 escalões de formação e 7 Atletas, o que lhe confere 63 pontos;

**5.AMA - Associação de Atletismo de Mondim,**

Com 1 escalão de formação e 13 atletas, o que lhe confere 71.5 pontos;

**6. Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça,**

com 1 escalão de formação e 30 atletas, o que lhe confere 30 pontos.

Em face da pontuação obtida pelos proponentes e considerando que para o programa de apoio ao desporto de rendimento - formação desportiva / atividade regular está em causa a repartição da verba de € 27 500.00, propõe-se a seguinte distribuição, atendendo que já foram adiantados verbas no valor de 75%, ao Mondinense Futebol Clube e de 50% das verbas ao Atei Futebol Clube dos montantes atribuídos em 2016, assim sendo o valor a pagar em 2017 às respetivas associações é de;

Mondinense Futebol Clube – 20.477,89 €, sendo agora o valor remanescente a atribuir de 5 699,60;

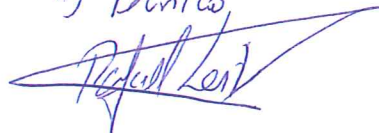
Atei Futebol Clube – € 5.178,32, sendo agora o valor remanescente a atribuir de € 2 271,11;

Grupo Tamecanos de Mondim – € 706.13

AMA – Associação de Atletismo de Mondim – € 801,41

Associação de Ciclismo e BTT Sra. da Graça – € 336,25

Assim proponho a atribuição dos apoios, conforme acima indicados.

O Técnico  




MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

415.127

**PROPOSTA N.º 57/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Empreitada de "Requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto"

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. O acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto celebrado entre o Ministério da Educação e este Município, em 27 de setembro de 2016, em decorrência das deliberações tomadas em reuniões deste órgão executivo, realizadas em 31 de outubro de 2016 e 4 de novembro de 2016;
2. Por meu despacho de 29 de março de 2017, exarado na informação/ proposta (IP) da UAT, autorizei o início do procedimento pelo valor de € 2.109.000,03 (dois milhões cento e nove mil e três cêntimos);
3. A despesa se encontra registada em orçamento através da declaração de cabimento n.º430/2017 de 31.3.2017;
4. As peças a patentear a concurso encontram-se completas, integrando os elementos da solução da obra;

**Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto, que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho e artigos 36.º, 40.º e seguintes, 67.º e 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as atualizações vigentes, delibere:**



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

- a) A abertura de um concurso limitado por prévia qualificação para a empreitada "Requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto", pelo preço base de € 2.109.000,03 acrescido de IVA (€ 2.235.540,03 com IVA incluído) nas condições descritas na IP em anexo;
- b) Aprovar as peças do procedimento anexas, constituídas pelo programa de concurso e caderno de encargos que integram os elementos de solução da obra;
- c) Designar o seguinte júri do procedimento, nele delegando todas as competências enumeradas no CCP:

Presidente do júri : Paulo Jorge Mota da Silva;

Vogal efetivo : Isabel Fernanda Dinis Carvalho Borges da Silva;

Vogal efetivo : Nuno Jorge Oliveira Silva;

Vogal suplente : Fernando António Alves da Mota Miranda

Vogal suplente : Alcides Emílio Azevedo Ribeiro do Amaral

- d) Delegar no signatário a competência para visar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

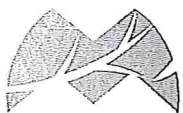
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



415.123



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Unidade de Administração do Território

### INFORMAÇÃO

DATA: 31/03/2017

ASSUNTO: Aprovação das peças concursais para a empreitada de "Requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto"

Exmo Sr.º Presidente,

No cumprimento das instruções recebidas superiormente, foram elaboradas as peças concursais para a empreitada de "Requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto".

Acresce, que a entidade competente para decidir contratar é a **Câmara Municipal** no exercício da competência própria que lhe é conferida pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conforme o estatuído no artigo 18.º, n.1, alínea b) e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, ex vi artigo 14.º, n.º1, alínea f) do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, artigos 19.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo citado Decreto- Lei n.º 18/2008).

Assim, apresenta-se à consideração superior remeter à Câmara Municipal, para aprovação das peças concursais, nomeadamente programa do concurso e caderno de encargos e, a determinação da abertura do procedimento.

A Chefe da Unidade de Administração do Território,  
em regime de substituição por delegação de competências de 3 de outubro de 2016

Isabel Carvalho  
(Isabel Carvalho, Engª)

Despacho do Sr. Presidente,

Remete-se à próxima reunião de Câmara

Data 03/04/2017

Humberto da Costa Cerqueira  
(Humberto da Costa Cerqueira)